PROCESSO ADMINISTRATIVO PMTC Nº 152/2026
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PMTC Nº 152/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. PREÂMBULO

O Município de Trombudo Central, pessoa jurídica de direito público, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, inscrita no CNPJ: 83.102.731/0001-75, com sede na Praça Arthur Siewerdt, 01, Centro, CEP: 89.176-000, nesta cidade de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Srº Marlon Goede, torna público e faz saber, que por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - internet, torna público para conhecimento dos interessados que, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº147/2014, Decreto Municipal 016/24, no Contrato para Utilização de Sistema Informatizado de Licitações firmado entre o Município de Trombudo Central e o **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e demais normas aplicáveis, fará realizar Licitação na modalidade **REGISTRO DE PREÇO POR PREGÃO ELETRÔNICO**, visando **FORMALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, A SEREM DISPONIBILIZADOS CONFORME NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICOS, DE FORMA PARCELADA, JUNTO ÀS REDES MUNICIPAIS DE ENSINO E PARA OS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS OFERTADOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICIPIO DE TROMBUDO CENTRAL /SC, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES ELENCADAS.**

1.2 Esta licitação será do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL – JULGAMENTO POR LOTE**

1.3 O Edital, em sua íntegra, poderá ser examinado e retirado, na sede da Prefeitura Municipal de Trombudo Central - Setor de licitações sito à Praça Arthur Siewerdt, 01, Centro, nesta cidade de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no horário das 8h às 17h30min através de solicitação via protocolo; ou pelos endereços eletrônicos www.trombudocentral.sc.gov.br e através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br

1.4 A Concorrência Eletrônica será realizada em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2. CADASTRO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

2.1 DO CADASTRO DA PROPOSTA: até as 9h do dia 20 de julho de 2026.
2.2 DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 9h15min do dia 20 de julho de 2026.
2.3 INÍCIO DA SESSÃO/DISPUTA DE LANCES: após a análise das propostas.
2.4 DO CADASTRO DA HABILITAÇÃO: Na mesma data e horário do recebimento da proposta, toda a documentação de habilitação poderá ser encaminhada concomitantemente com a proposta ou encerrada a fase de lances, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar poderá complementar ou substituir a documentação exigida, dentro do prazo fixado pelo pregoeiro, não inferior a 02 (duas) horas, na forma prevista neste Edital, em formato digital, exclusivamente por meio do sistema.
2.5 INÍCIO DA SESSÃO/DISPUTA DE LANCES: após a análise das propostas.
2.6 REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)
2.7 PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.portaldecompraspublicas.com.br "Acesso Identificado"
2.8 Os interessados em participar da presente licitação deverão observar as datas e os horários limites previstos para envio e abertura das propostas, atentando, também, para a data e horário do início da disputa, no site www.portaldecompraspublicas.com.br

2.9 As propostas e documentos de habilitação deverão ser cadastradas no sistema eletrônico, por meio de chave de acesso e senha própria da licitante, podendo ser enviadas, substituídas e excluídas até a data e hora previstas para o encerramento do cadastro.
2.10 Todas as referências de tempo neste Edital e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame gerada pelo sistema.
2.11 A análise das propostas poderá ser dividida por grupo de itens/ lotes, para otimização dos trabalhos do Pregoeiro e da Equipe de Apoio e a disputa de lances poderá se estender para outros dias, se necessário.

3. DO OBJETO

3.1 FORMALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, A SEREM DISPONIBILIZADOS CONFORME NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICOS, DE FORMA PARCELADA, JUNTO ÀS REDES MUNICIPAIS DE ENSINO E PARA OS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS OFERTADOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICIPIO DE TROMBUDO CENTRAL /SC, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES ELENCADAS.

4. DAS BOAS PRÁTICAS ADMINISTRATIVAS

5.1 O licitante, ao participar do presente certame, declara ter ciência do dever de conduzir os seus negócios de maneira legal, ética e transparente, conforme os requisitos das Normas Anticorrupção, incluindo, mas não se limitando, à Lei Federal nº 12.846/2013, e de estender a todos os seus dirigentes, empregados, contratados, colaboradores e terceiros que a representem a obrigação de cumprir as diretrizes estabelecidas na legislação indicada.
5.2 O Município não tolerará qualquer ato que infrinja ou possa infringir as Normas Anticorrupção, cabendo aos licitantes, em caráter irrevogável e irretratável:

5.2.1 Tomar conhecimento das Normas Anticorrupção, especialmente a Lei Federal nº 12.846/2013, e o Decreto Federal nº 8.420/2015, e divulga-las a seus acionistas/sócios, administradores, diretores, empregados, contratados, representantes e terceiros.
5.2.2 Abster-se de praticar atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra os princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, conforme definidos no artigo 5º, da Lei Federal nº 12.846/2013.

5. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo ser enviado o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.
6.2 Os pedidos de esclarecimento e impugnações deverão ser enviados exclusivamente por intermédio da plataforma onde ocorrerá o certame.

6.3 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada na plataforma onde ocorrerá o certame - https://www.portaldecompraspublicas.com.br, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
6.4 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimento/impugnações apresentados fora do prazo estabelecido no item 6.1, ou que não observem a forma prescrita no item 6.2.
6.5 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e decisões das impugnações aderem a este Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a administração e os licitantes, ficando os interessados obrigados a acessar o Portal de Compras Públicas para a obtenção das informações prestadas.
6.6 Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.
6.7 A impugnação não possui efeito suspensivo, cabendo ao Pregoeiro concedê-lo excepcionalmente em decisão motivada.
6.8 A não impugnação do edital, na forma e tempo definidos, acarreta a decadência do direito de discutir, na esfera administrativa, as regras do certame.
6.9 As dúvidas dirimidas por telefone ou e-mail serão somente aquelas de ordem estritamente informais e não poderão ser consideradas como condições editalícias.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital, seus Anexos e nos demais regramentos/normativas existentes no Brasil sobre a área de fornecimento.
7.2 O licitante deverá ter feito a adesão ao Portal de Compras Públicas, sendo sua a responsabilidade pela tramitação prévia neste sentido.
7.3 As empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto ao Portal de Compras Públicas.
7.4 Não poderão participar desta Concorrência:

7.4.1 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente, ou ainda Suspensa de Participar de Licitação ou empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.
7.4.2 Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada.
7.4.3 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.
7.4.4 Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021.
7.4.5 Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art.72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98.
7.4.6 Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92.
7.4.7 Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País.
7.4.8 Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

7.4.9 Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.
7.4.10 Estejam constituídas sob forma de consórcio.
7.4.11 Será vedada a participação de empresas em consórcio na licitação, com as seguintes justificativas:
a) A vedação quanto à participação de empresas em consórcio não limitará a competitividade da licitação;
b) A participação de empresas em consórcio somente é recomendável quando o objeto for "de alta complexidade ou de grande vulto econômico", situações em que as empresas isoladamente não teriam condições de atender aos requisitos de habilitação técnicas ou de qualificação econômica -financeira ".
7.5 Como requisito para participação na concorrência, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital

7. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento da proposta de preços e documentação de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos no item 2 deste Edital.
8.2 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto ao Portal de Compras Públicas.
8.3 A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado.
8.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
8.5 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
8.6 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
8.7 A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e obrigará o proponente vencedor a executar os serviços nas condições, locais e prazos definidos.
8.8 Todos os custos decorrentes do credenciamento no Portal de Compras Públicas e da elaboração e apresentação de propostas e documentos de habilitação serão de responsabilidade do licitante.
8.9 Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter mais informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimento do portal.

8. DA PROPOSTA

9.1 O cadastramento da proposta exigida no Edital, para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as

transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, lances e aceitação das regras de cumprimento de suas obrigações.
9.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as especificações, marca/ ano/modelo, fabricante (conforme caso); preço unitário e total de todos os itens ofertados.
9.3 O objeto descrito na proposta, deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas para os itens do edital.
9.4 Qualquer elemento que possa identificar à licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital. No preenchimento da proposta na Plataforma do Pregão Eletrônico, o FORNECEDOR quando fabricante deverá especificar a marca como "PRÓPRIA", PARA NÃO IDENTIFICAR A EMPRESA.
9.5 Serão desclassificadas as propostas apresentadas que contenham itens sem especificação da marca/fabricante.
9.6 A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
9.7 A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.
9.8 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.
9.9 As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
9.10 Até a data limite para o cadastramento da proposta, o licitante poderá substitui-la.
9.11 As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no item 2 deste Edital.
9.12 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do Contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
9.13 Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.
9.14 Para composição do preço unitário e total do item, os participantes deverão considerar até 02 (dois) dígitos após a vírgula. No fornecimento posterior, a totalização do pedido contabilizado (total da Nota Fiscal) será de 02 (dois) dígitos após a vírgula.
9.15 A apresentação de proposta importa no compromisso, pelo licitante, com o cumprimento dos respectivos métodos de controle de qualidade e da sistemática de certificação de conformidade de cada item.

9. DA HABILITAÇÃO

10.1 Toda a documentação de habilitação poderá ser encaminhada concomitantemente com a proposta ou encerrada a fase de lances, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar poderá complementar

ou substituir a documentação exigida, dentro do prazo fixado pelo pregoeiro, não inferior a 02 (duas) horas, na forma prevista neste Edital, em formato digital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, de forma digital e legível, no sentido de que ofereçam condições de análise por parte do Agente de Contratação, sendo prorrogável por igual período, nas seguintes situações:
a) por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou
b) de oficio, a critério do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir; quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade da proposta classificada em primeiro lugar.

10.2 QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.2.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores atuais ou ainda inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
10.2.2 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3 QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.3.1 Certidão negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, quando não constar expressamente no documento o seu prazo de validade.
10.3.2 Na hipótese de participação de empresa em recuperação judicial cujo processamento da recuperação judicial tenha sido deferido pelo juiz, a apresentação das certidões negativas referidas no item 10.4, será dispensada mediante o envio de cópia da decisão judicial deferindo o processamento da recuperação judicial e dispensando a apresentação de certidões negativas para o exercício das atividades, nos termos do art. 52, caput, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005.
10.3.3 A dispensa da apresentação de certidões negativas referida acima não exime a empresa em recuperação judicial da obrigação de demonstrar a regularidade relativa ao Sistema de Seguridade Social, por imperativo constitucional expresso no art. 195, § 3º, da Constituição Federal e ressalvado no art. 52, caput, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005.

10.4 QUANTO A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

10.4.1 Prova da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
10.4.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
10.4.3 Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Certidão Simplificada), somente para ME/ EPP, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, exclusivamente às empresas que desejarem fazer uso dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/06, com data de emissão até 90 (noventa) dias anteriores do dia da sessão de licitação;

10.4.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a ser realizada mediante apresentação da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
10.4.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
10.4.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante expedida pelo órgão competente;
10.4.7 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
10.4.8 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, instituída pela Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

10.5 QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

PARA O LOTE 01 E LOTE 03:

a) Apresentação de Alvará ou Licença Sanitária vigente, expedido pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em nome da licitante, compatível com o ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação. (GÊNEROS ALIMNETÍCIOS)

b) Licença sanitária para Transporte de Alimentos Medicamentos ou Produtos de Interesse da Saúde.

PARA O LOTE 02:

a) Apresentação de Alvará ou Licença Sanitária vigente, expedido pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em nome da licitante, compatível com o ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação. (GÊNEROS ALIMNETÍCIOS)

b) Licença sanitária para Transporte de Alimentos Medicamentos ou Produtos de Interesse da Saúde.

c) Apresentação de comprovação de que os produtos de origem animal ofertados são provenientes de estabelecimento registrado junto ao Serviço de Inspeção Oficial, mediante registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM).

10. DEMAIS DECLARAÇÕES

Anexo IV - Declaração de Atendimento aos Termos da Licitação.

11. OBSERVAÇÕES

12.1.1 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.1.2 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
12.1.3 Para os documentos de habilitação que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.
12.1.4 A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da licitante que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ e endereço. Serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso quando os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz.
12.1.5 A licitante que entender estar desobrigada de apresentar qualquer documento de habilitação deverá demonstrar esta situação, juntando o respectivo comprovante.
12.1.6 Em cada fase do julgamento, é direito do Pregoeiro realizar diligências visando esclarecer o processo.
12.1.7 Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios.
12.1.8 Todos os documentos deverão ser apresentados em plena validade.
12.1.9 Será verificado eventual enquadramento nas vedações elencadas neste edital mediante apresentação do item 3.5 do Termo de Referência do anexo I desse edital, Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no cadastro do Tribunal de Contas da União (TCU). As consultas realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário.
12.10 As assinaturas dos documentos preferencialmente deverão ser feitas de forma eletrônica.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO:

13.1 Não será permitida a subcontratação deste serviço.

13. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1 A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no item 2 deste Edital, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
14.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
14.3 Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

14. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

15.1 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
15.2 Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.
15.3 Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor, de forma decrescente.

15. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

16.1 A partir do horário previsto no edital e no site www.portaldecompraspublicas.com.br , terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

16.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes das empresas deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado os participantes serão informados, em tempo real, de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

16.3 Serão verificadas as propostas apresentadas e desclassificadas, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

16.4 Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

16.5 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

16.6 Fica a critério do Pregoeiro autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, desde que o pedido ocorra por solicitação do representante exclusivamente através do Portal eletrônico onde ocorre a sessão

16.7 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

16.8 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos representantes das empresas participantes, através de mensagem eletrônica pelo chat do Portal, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

16. MODO DE DISPUTA ABERTO

17.1 O modo de disputa definido nesta PREGÃO ELETRÔNICO será aberto, conforme art. 56 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto Municipal n.º 016/24, de 04 de março de 2024, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

17.2 A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

17.3 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

17.4 O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo, R$ **500,00 (QUINHENTOS REAIS),** tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

17.5 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

17.6 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

17. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

18.1 A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos na lei.
18.2 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
18.2.1 A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor para a contratação, será adjudicado em seu favor o respectivo item objeto desta concorrência;
18.2.2 Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
18.2.3 A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;
18.3 Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

18. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

19.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/06, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor da ME/EPP, desde que tenha o fornecedor declarado esta opção no Cadastramento junto ao Portal eletrônico. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública. Se aceita a referida diminuição para o valor estimado, será Declarada Vencedora na concorrência, do contrário, poderá ser negociado valor com as empresas subsequentes.
19.2 Persistindo empate serão utilizados os critérios previstos no art. 60, da Lei Federal nº 14.133/2021.

19. DA NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

20.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá solicitar ao arrematante, pelo sistema eletrônico, que o mesmo apresente seu melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.
20.2 Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência.
20.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
20.4 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

20. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

21.1 A empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro, via sistema, a Proposta de Preços readequada ao último lance ofertado, após a negociação, no prazo de até 02 (duas) horas, acompanhada, se for o caso, dos

documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
21.2 O prazo previsto para apresentação da proposta final poderá ser dilatado, devidamente justificado e a critério do Pregoeiro.
21.3 Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto desta concorrência.
21.4 Nas licitações cujo julgamento seja realizado **POR LOTE**, o percentual de desconto ofertado sobre o valor total do lote deverá ser proporcionalmente aplicado a todos os itens que o compõem, de modo que nenhum item apresente preço superior ao valor de referência. O descumprimento desta condição, inclusive mediante elevação do preço de qualquer item acima do valor de referência, implicará na desclassificação da proposta apresentada.

21. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

21.1 Os documentos de habilitação, de que tratam o item 10, cadastrados na plataforma eletrônica, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.
22.2 A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 10.4.3 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 05 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do Pregoeiro, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
22.3 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
22.4 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

22. DOS RECURSOS

23.1 Após a sessão de lances, a licitante será considerada vencedora, sendo informado no chat do sistema, e aqueles que desejarem recorrer contra decisões do Pregoeiro poderão fazê-lo, manifestando sua intenção diretamente no sistema. O Pregoeiro irá definir o prazo final de recebimento das intenções de recurso. Passado o prazo estabelecido, as intenções de recursos serão julgadas e será aberto prazo para apresentação de razões e contrarrazões do recurso, sendo que estes prazos serão todos informados no chat.
23.2 Não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente. A falta de manifestação importará a preclusão do direito de recurso.
23.3 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.
23.4 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

23.5 O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
23.6 O pedido de reconsideração, poderá ser feito no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.
23.7 O recurso interposto e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
23.8 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
23.9 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
23.10 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

23. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

24.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
24.1.1 Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
24.1.2 Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
24.1.3 Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
24.1.4 Adjudicar o objeto e homologar a licitação.
24.2 Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.
24.3 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
24.4 Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

24. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

25.1 Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via e-mail a assinar o contrato, que obedecerá a minuta anexa a este Edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.
25.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
25.3 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assumirem a situação de vencedores.
25.4 Decorrido o prazo de validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
25.5 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes

remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor;

25.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA E DO MUNICÍPIO

26.1 Caberá ao Município:

26.1.1 O regime jurídico desta contratação confere ao CONTRATANTE as prerrogativas da Lei n° 14.133/2021:

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado – indicado no DFD desse pregão eletrônico

e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

26.2 Caberá à empresa vencedora:

a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

e) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) Executar o objeto no prazo de 4 meses – Conforme Cronograma Físico-Financeiro.

26. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

27.1 A gestão do contrato e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços, nos art. 117 e 118 da Lei nº 14.133/21, do Decreto Municipal nº 016/24 Seção V Art. 13 e Seção VI Art 14.
27.2 O gestor do contrato é feito por servidor designado no Decreto Municipal nº 109/25 e o fiscal do contrato no DFD - Documento de Formalização de Demanda.
27.3 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os materiais e serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.
27.4 O conjunto de atividades de gestão compete ao gestor da execução do contrato, podendo ser auxiliado pelo fiscal devidamente designado
27.5 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.
27.6 A verificação da adequação da prestação do serviço/entrega bens deverão ser realizada com base nos critérios previstos no Estudo Técnico Preliminar.

27. DO PAGAMENTO

28.1 A remuneração pelos serviços prestados será efetuada mediante apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente acompanhada do atestado de execução emitido pelo Fiscal do Contrato, comprovando a entrega dos serviços de revitalização de passeios, acostamento e pavimentação da ciclovia em conformidade com os projetos, cronograma físico-financeiro e especificações técnicas estabelecidas.
28.2 A Prefeitura reserva-se o direito de efetuar o pagamento somente após a execução e entrega dos serviços, de acordo com as etapas previstas no contrato e no Termo de Referência.
28.3 Nenhum pagamento será realizado sem a apresentação de toda a documentação exigida, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na execução das obras ou no cumprimento das obrigações contratuais.
28.4 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, desde que cumpridas todas as obrigações pactuadas e apresentados os documentos exigidos.
28.5 Em caso de pendências na documentação ou irregularidades na execução da obra, o prazo de pagamento será suspenso até a devida regularização.
28.6 A empresa contratada deverá manter regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a vigência do contrato. A constatação de qualquer irregularidade poderá ensejar a retenção dos pagamentos até a regularização.
28.7 O pagamento será realizado por meio de transferência bancária para conta de titularidade da empresa contratada, sendo vedado qualquer tipo de repasse a terceiros.
28.8 Não haverá pagamento antecipado, sendo exigida a execução completa das etapas ou do objeto da obra, conforme especificações técnicas, projetos, cronograma físico-financeiro e normas aplicáveis.

28. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

29.1 A despesa decorrente desta licitação correrá a conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Função	Sub.Fun.	Ativ.	Cat. Econ	Nat. Desp.	Mod.Aplic.	Fonte Rec.
04	002	12	365 Infantil	2022	3	3	90	1.500.0000.0000 Recursos Livre
04	002	12	361 Fundamental	2023	3	3	90	1.500.000.0000 Recursos Livre
08	002	8	244	2033	3	3	90	1.500.000.0000 Recursos Livre

29. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

32.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações previstas no Art. 155 da Lei 14.133/2021.

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

30.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 32.1 as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

30.3 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 32.2 do presente Termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

30.4 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.
30.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
30.6 A aplicação das sanções previstas no item 30.2. não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
30.7 Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "b", "c" e "d" do item 32.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
30.8 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
30.9 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
30.10 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
30.11 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
b) pagamento da multa;
c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
30.12 A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "i" do item 31.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

30. DA PROTEÇÃO DE DADOS

31.1 Ao participar deste processo licitatório, o representante legal da licitante, titular de dados pessoais, declara:
31.1.1 estar ciente de que para a execução do objeto do contrato, a Contratante terá acesso aos seus dados, tais como: número de documentos, endereço eletrônico, cópias de documentos de identificação, bem como, que os referidos dados serão tratados pela Administração, conforme autorização legal prevista na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei nº 13.709/2018 - Art. 7º, inciso II.;
31.1.2 estar ciente do inteiro teor da LGPD, obrigando-se a observar e respeitar o dever de proteção de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, no que diz respeito ao adequado tratamento de tais dados, devendo ainda, se comprometer a cumprir todas as condições e obrigações dispostas na LGPD e demais leis aplicáveis.

31.1.3 que respeita o direito à privacidade dos titulares dos Dados Pessoais no âmbito da execução dos serviços;
31.1.4 que realiza o melhor uso da tecnologia da informação para a satisfação de seus contratantes e da sociedade;
31.1.5 que visa a sustentabilidade e autonomia na prestação dos serviços para assegurar a estabilidade e a continuidade de seus serviços;
31.1.6 comunicará ao Município eventual alteração de sua razão social ou de controle acionário e de mudança em sua Diretoria, Contrato ou Estatuto Social, enviando, no prazo de sessenta (60) dias, contados a partir da data de registro da alteração, a devida documentação.
31.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios da LGPD, vedado seu compartilhamento com terceiros.
31.3 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
31.4 Fica vedada qualquer utilização de dados ou informações relativas à execução do objeto contratual, para quaisquer fins, sem a expressa autorização.

31. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

32.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o MUNICÍPIO revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente, devidamente comprovado, ou, anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O MUNICÍPIO poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
32.2 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de certificação digital, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
32.3 Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.
32.4 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários e endereço eletrônicos anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) Agente de Contratação em contrário.
32.5 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do contrato e das Ordens de Compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
32.6 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

32.7 As normas que disciplinam esta Concorrência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
32.8 Os casos e situações omissas serão resolvidos de comum acordo, respeitadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, nos Decretos Municipais pertinentes a Lei e demais alterações posteriores em vigor.
32.9 As publicações legais do MUNICÍPIO ocorrerão no Diário Oficial dos Municípios, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br sendo todas as informações relativas ao presente procedimento publicadas no endereço eletrônico www.trombudocentral.sc.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br
32.10 A detecção a qualquer tempo durante a utilização dos objetos adquiridos através da presente licitação, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor) além das penalidades previstas neste Edital e normas aplicáveis.
32.11 Compõem o presente Edital, dele fazendo parte integrante, os seus Anexos.
Anexo I - Termo de Referência
Anexo II - Relação dos itens da licitação
Anexo III - Modelo de Proposta Comercial
Anexo IV - Declaração de Atendimento aos Termos da Licitação
Anexo V- Declaração de Dispensa de Vistoria
Anexo VI - Minuta de Contrato
Anexo VIII - Formulário de dados p/ preenchimento de contrato.

32. DA EQUIPE DE TRABALHO

33.1 Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro, Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br
33.2 De conformidade com o Decreto 004/2026 de 07 de janeiro de 2026, ficam designados os seguintes servidores para o acompanhamento do presente Edital, com respectivas funções:
32.1.1 Agente de Contratações e Pregoeiro – Dayane Vicente
Equipe de apoio: Natália Letícia Marcelino
Bruna Carolina Gutjahr Arndt
Joabe Lucas Comper dos Santos

Trombudo Central (SC), datado e assinado eletronicamente.

Marlon Goede
Prefeito Municipal

e-Ciga
Assinado digitalmente por:
MARLON GOEDE
•••.291.249-••
Data: 07/07/2026 15:14

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 152/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 152/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. FORMALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, A SEREM DISPONIBILIZADOS CONFORME NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICOS, DE FORMA PARCELADA, JUNTO ÀS REDES MUNICIPAIS DE ENSINO E PARA OS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS OFERTADOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICIPIO DE TROMBUDO CENTRAL /SC, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES ELENCADAS.

1.1 Especificações e quantidades dos itens totais

	Lote 01- Frutas , hortaliças, verduras e legumes.			
	Descrição	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor da média unitário**
01	ABACAXI PÉROLA - TAMANHO UNIFORME TIPICO DA VARIEDADE EM PERFEITO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	UND	4.150	R$ 9,71
02	ALHO- PACOTE DE 200 GR	PCT	1.005	R$ 11,01
03	ALFACE CRESPA/LISA/AMERICANA. DEVERÁ SER ENTREGUE FRESCA, SEM SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADA POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E SABOR.	UND	1.500	R$ 4,16
04	BANANA CATURRA, ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO	KG	11.150	R$ 4,33
05	BATATA INGLESA - DE BOA QUALIDADE, SEM FERIMENTOS, FIRMES E TAMANHO UNIFORME. FORNECIDAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E RESISTENTES.	KG	4.005	R$ 7,05
06	BETERRABA DE TAMANHO MÉDIO SEM DANOS MECÂNICOS E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	KG	1.000	R$ 6,89
07	BROCOLIS EM CABEÇA - BROCOLIS EM CABEÇA GRAUDA, NOVA, LIMPO, DE 1ª QUALIDADE SEM FOLHAS.	UND	2.510	R$ 7,30
08	CEBOLA DE CABEÇA GRAÚDA (UNIDADE DE 100 A 200 GR).	KG	1.505	R$ 4,73
09	CENOURA- SEM FOLHAS, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA ÍNTEGRA, SEM RUPTURAS.	KG	1.205	R$ 9,08

10	CHUCHU, NOVO, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA ÍNTEGRA, SEM RUPTURAS.	KG	600	R$ 6,86
11	COUVE-FLOR SEM FOLHAS DETERIORADAS, NÃO APRESENTANDO BOLOR.	UND	2.510	R$ 8,93
12	LARANJA PERA DE PRIMEIRA QUALIDADE- DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DE VARIEDADES BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDAS E MADURAS, BEM FORMADAS, BEM LIMPAS, SADIAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, PRAGAS, DOENÇAS, E ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE MATURAÇÃO E CONSERVAÇÃO.	KG	3.145	R$ 4,81
13	MAÇA FUJI DE PRIMEIRA QUALIDADE LIVRE DE DANOS MECANICOS, FISIOLÓGICOS PRAGAS E DOENÇAS E ESTARPERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	KG	6.600	R$ 8,58
14	MAÇÃ ARGENTINA- DE ORIGEM ARGENTINA, FRUTA FRESCA, ÍNTEGRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, COM CASCA LISA, FIRME, BRILHANTE E COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA VARIEDADE.	KG	450	R$ 19,78
15	MAMÃO FORMOSA- COM CONSISTÊNCIA FIRME, SEM RACHADURAS, PARTES ESCURAS OU MACHUCADAS, BOLORES, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA MANIPULAÇÃO CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, SEM MANCHAS, MACHUCADOS E BOLORES.	KG	2.750	R$ 7,93
16	MANGA: UNIDADES ÍNTEGRAS, FRESCAS E LIMPAS, SEM MACHUCADOS E GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO.	KG	2.150	R$ 9,66
17	MELÂNCIA- DE 1ª QUALIDADE, REDONDA, CASCA SÃ, FIRME , SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA.	KG	5.800	R$ 3,76
18	MORANGO- FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO EM TONS DE VERMELHO, COM POLPA INTACTA E ABUNDANTE.	KG	1.600	R$ 52,32
19	OVOS DE GALINHA- VERMELHO – GRANDE- TIPO 1 CASCA LISA, COM RÓTULO CONTENDO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF, CISPOA E	DZ	3.524	R$ 10,25

	DATA DE VALIDADE. OS OVOS DEVERÃO ESTAR LIMPOS E NÃO TRINCADOS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 15 DIAS.			
20	PEPINO PARA SALADA TAMANHO MÉDIO, NOVO DE PRIMEIRA QUALIDADADE.	KG	1.000	R$ 9,43
21	REPOLHO - TAMANHO MÉDIO, PRIMEIRA QUALIDADE, CABEÇAS FECHADAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRES DE MATERIAL TERROSO E SEM FOLHAS VELHAS EXTERNAS.	UND	1.605	R$ 5,16
22	TEMPERO VERDE- CEBOLINHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM FOLHAS LISAS E FIRMES, VIÇOSAS DE COR VERDE DE TAMANHO UNIFORME LIVRE DE RESÍDUOS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. (APROXIMADAMENTE 200G).	UND	1.500	R$ 4,16
23	TEMPERO VERDE- SALSINHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM FOLHAS LISAS E FIRMES, VIÇOSAS DE COR VERDE DE TAMANHO UNIFORME LIVRE DE RESÍDUOS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. (APROXIMADAMENTE 200G).	UND	1.500	R$ 5,66
24	TOMATE - FRESCO, DE BOA QUALIDADE E FIRME, CASCA LIMPA, LISO E DE GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM MACHUCADOS.	KG	3.505	R$ 10,83
25	UVA ITÁLIA, DE 1ª QUALIDADE, FIRME, SEM MANCHAS PRETAS, SEM SINAL DE MURCHOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO.	KG	1.650	R$ 18,13
26	UVA PASSA ESCURA SEM SEMENTE- PACOTE DE 200 GR.	UND	200	R$ 10,47

Lote 02- Carnes, laticínios e derivados.				
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor unitário**
27	CARNE BOVINA MOÍDA TIPO PRIMEIRA, ISENTO DE GORDURAS - CARNE BOVINA MOÍDA TIPO PRIMEIRA, ISENTO DE GORDURAS E CARTILAGEM, FRACIONADA EM PACOTES DE 1 KG. CONTENDO RÓTULO	KG	4.550	R$ 45,29

28	CARNE BOVINA TIPO PATINHO: CORTADA EM ISCAS, ISENTA DE OSSO, GORDURA E CARTILAGENS CORTADAS EM CUBOS, FRACIONADA EM PACOTES DE 1 KG CONTENDO RÓTULO.	KG	3.550	R$ 45,29
29	COXA E SOBRE COXA DESOSSADA DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE.APRESENTAR-SE CONGELADOS, LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUERSUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIRALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS EM PORÇÕESINDIVIDUAIS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DOPRODUTO. ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEMDEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERODO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBODE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADEMÍNIMA DE 60 (SESSENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.EMBALAGEM DE 1KG.	KG	6.050	R$ 15,95
30	FILÉ DE PEITO SEM OSSO IN NATURA, CONGELADO ISENTO DE OSSOS, PELES, APONEVROSES E CARTILAGENS. O PRODUTO DEVERÁ SEAPRESENTAR NA FORMA DE FILÉS. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DOPRODUTO DEVERÁ SER SACO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, APROPRIADO	KG	3.500	R$ 23,99

	PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS, TRANSPARENTE, PERFEITAMENTE LACRADAS, RESISTENTE AOTRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1 KG (UM QUILOGRAMA) POR EMBALAGEM. A EMBALAGEM DEVERÁ EVITARQUEBRA OU DEFORMAÇÃO DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ SERROTULADO DE ACORDO COM O REGULAMENTO DA INSPEÇÃOINDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (RIISPOA).			
31	FILÉ DE TILÁPIA- LIVRE DE PELES, TILÁPIA LIVRE DE PELE, CARTILAGENS, ESPINHOS, CONGELAMENTO INDIVIDUAL. OS FILÉS DEVEM APRESENTAR TAMANHOS UNIFORMES. APÓS DESCONGELAMENTO, O PRODUTO DEVE APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, MANTENDO -SE EM FILÉ E NÃO SE DESFAZENDO. A VARIAÇÃO DO PESO APÓS DESCONGELAMENTO PODE SER DE ATÉ 10%. DEVE APRESENTAR -SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA QUE POSSA ALTERÁ -LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, DEVENDO CONTER OBRIGATORIAMENTE REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA (SIF OU SISP). O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NTA -9, DO DECRETO ESTADUAL Nº 12.486 DE 20/10/78. EMBALAGEM: PRIMÁRIA: EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM LACRE	KG	600	R$ 53,38

	QUE EVITE ABERTURA DURANTE SEU MANUSEIO, COM PESO DE 1 KG SEM GLACIAMENTO, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE O PESO DO PRODUTO IMPRESSO NA EMBALAGEM. O RÓTULO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVE SER DE FÁCIL LEITURA E QUE NÃO APAGUE COM O TEMPO. DEVERÁ APRESENTAR NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE. SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
32	IOGURTE SABORES VARIADOS: (MORANGO, COCO, AMEIXA, SALADA DE FRUTAS) ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA (GARRAFA) CONTENDO 830 GR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIM, SIE OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS. SIMILAR: TIROL, AURORA, PIÁ.	UND	5.500	R$ 11,48
33	IOGURTE PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, EMBALAGEM DE 850gr, VÁRIOS SABORES. A ENTREGA DEVERÁ SER FEITASEMANALMENTE, NA SEGUNDA FEIRA DE MANHÃ. A	UND	650	R$ 14,62

	ENTREGA DEVERÁSER REALIZADA EM VEÍCULO REFRIGERADO.			
34	PRESUNTO COZIDO-ISENTO DE BOLOR E OU MAU ASPECTO DE CONSERVAÇÃO, CONSERVADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, CONTENDO MARCA, DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE NA EMBALAGEM.	KG	2.010	R$ 19,49
35	QUEIJO TIPO MUSSARELA-QUEIJO TIPO MUSSARELA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FATIADO INTERFOLHADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A VÁCUO DE 400 GR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF.	PCT	3.510	R$ 24,24
36	QUEIJO MUSSARELA ZERO LACTOSE QUEIJOMUSSA-RELA ZERO LACTOSE PCT 150 GR. INGREDIENTES LEITE PASTEURIZADO, CLO-RETO DE SÓDIO, ENZIMA LACTASE, CLORETO DE CÁLCIO, FERMENTO LÁC-TICO, COAGULANTE E CON-SERVANTE NATAMICINA.	PCT	600	R$ 11,71

Lote 03- Alimentos não perecíveis e correlatos.				
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor unitário**
37	AÇAFRÃO EM PÓ (CÚRCUMA EM PÓ) EMBALAGEM INTACTA CONTENDO DE 20G A 50G.	UND	400	R$ 3,42

38	AÇÚCAR BAUNILHA (FRASCO COM 40 GRAMAS)	UND	420	R$ 3,45
39	AÇÚCAR DEMERARA - PACOTE DE 1 KG	PCT	400	R$ 12,49
40	AÇÚCAR REFINADO- EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 5KG.	PCT	1.550	R$ 18,99
41	ACHOCOLATADO EM PÓ ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. SACHÊ COM NO MÍNIMO 550 GR E NO MÁXIMO 700 G.	SACHÊ	1.020	R$ 16,48
42	ADOÇANTE LIQUIDO 100% STEVIA COM GLICODIDEOS DE ESTEVIOL – (FRASCO COM 80ML).	UND	30	R$ 12,98
43	AMIDO DE MILHO- PACOTE DE 500 GRAMAS.	UND	810	R$ 9,94
44	ARROZ BRANCO - TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO POLIDO (PACOTE DE 5KG)	PCT	500	R$ 20,24
45	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 (PCTE DE 5 KG) DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E DE SAFRA CORRENTE. ISENTA DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTANCIAS NOCIVAS. DEVE SER CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, NÃO DEVENDO APRESENTAR GRÃOS DISFORMES (QUEIMADOS, PEDRAS, CASCAS E CARUNCHOS). EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS DE 5 KG., TRANSPARENTES E ATÓXICOS.	PCT	1.503	R$ 16,12
46	AVEIA EM FLOCOS FINOS (CAIXA DE 165 GRAMAS)	UND	550	R$ 5,87
47	BICARBONATO DE SÓDIO - BICARBONATO DE SÓDIO EM PÓ,	UND	100	R$ 5,87

	ALTA PUREZA, EMBALAGEM COM 100 G, LACRADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. (EMBALAGEM DE 100 GR)			
48	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA. PACOTES DE 740G. O PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE ÍNTEGRO, CROCANTE, COM SABOR E ODOR AGRADÁVEL. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA.	PCT	1.025	R$ 11,25
49	BISCOITO DOCE - TIPO LEITE. PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS -PRIMAS SÃS E LIMPAS, SEM CORANTE, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. APARÊNCIA: MASSA BEMASSADA, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA, NÃO SERÃO ACEITOSPRODUTOS MURCHOS. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGENSPLÁSTICAS INTERNAS DE 350G. VALIDADE: MÍNIMA DE 9 MESES ACONTAR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DEALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DEVALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	PCT	1.525	R$ 7,79
50	BISCOITO MARIA SEM LACTOSE. PACOTE DE NO MÍNIMO 330 GR.	PCT	500	R$ 6,99
51	BISCOITO SALGADO DE GERGELIM (PACOTE DE 350G A 400 GRAMAS)	PCT	1.550	R$ 7,88
52	CACAU EM PÓ 50 %, SEM ADIÇÃO DE AÇUCARES - CACAU	UND	600	R$ 28,50

	EM PÓ 50 %, SEM ADIÇÃO DE AÇUCARES E OUTROS INGREDIENTES, EMBALAGEM INTACTA PESANDO 200G.			
53	CAFÉ EM PÓ DE PRIMEIRA QUALIDADE (PACOTE DE 500 GRAMAS) - CAFÉ EM PÓ DE PRIMEIRA QUALIDADE (PACOTE DE 500 GRAMAS). SIMILAR MELLITA, TRES CORAÇÕES, PILÃO E IGUAÇU.	PCT	2.560	R$ 29,20
54	CANELA EM PÓ (FRASCO DE 35 GRAMAS)	UND	210	R$ 5,75
55	CANELA EM RAMA. PACOTE COM 10 GR.	PCT	310	R$ 3,85
56	CEREAL DE MILHO SEM AÇÚCAR- FLOCOS DE MILHO NATURAIS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, OBTIDO A PARTIR DE GRÃOS DE MILHO SELECIONADOS, PROCESSADOS E SUBMETIDOS À COCÇÃO E LAMINAÇÃO, APRESENTANDO FORMATO DE FLOCOS CROCANTES. EMBALAGEM COM PESO MÍNIMO 150 GR.	UND	824	R$ 4,95
57	CHÁ EM SACHÊ, EMBALADO EM CAIXAS COM 10 SACHÊS DE NO MÍNIMO 1 G CADA. SABORES: CIDREIRA, ERVA DOCE, CAMOMILA, HORTELÃ E FRUTAS: MAÇÃ, PÊSSEGO, MORANGO OU ABACAXI. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	CX	1.500	R$ 4,14
58	CHIMICHURRI: TEMPERO DESIDRATADO. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, ATÓXICA E DEVIDAMENTE LACRADA. ENTREGUE EM EMBALAGEM DE 20 G.	UND	600	R$ 4,72

59	COLORIFÍCO EM PÓ HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DO URUCUM, LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDOS, COM ASPECTOS, COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 G.	UND	1.100	R$ 8,79
60	CRAVO DA ÍNDIA – EMBALAGEM DE 12 GR.	UND	510	R$ 5,07
61	CURRY EM PÓ- PACOTE COM 30 GR.	PCT	500	R$ 3,15
62	DOCE DE FRUTAS CREMOSO SABORES: MORANGO, UVA, FIGO E BANANA. EMBALAGEM ÍNTEGRA E DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 900 GR. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UND	510	R$ 17,89
63	DOCE DE LEITE CREMOSO, EMBALAGEM DE 900 GR A 1 KG. COM CARIMBO DOSERVIÇO DE INSPEÇÃO (SIM, SIE OU SIF)	UND	1.410	R$ 19,44
64	DOCE DE LEITE SEM LACTOSE. POTE COM 400 G.	UND	300	R$ 12,42
65	FARINHA DE ARROZ – FARINHA DE ARROZ OBTIDA A PARTIR DA MOAGEM DE GRÃOS DE ARROZ SELECIONADOS, LIMPOS E BENEFICIADOS, ISENTA DE IMPUREZAS, MATÉRIAS ESTRANHAS, INSETOS, INSETOS, PARASITAS E DETERIORAÇÃO. PRODUTO DE COLORAÇÃO BRANCAOU LEVEMENTE BRANCA, COM ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM ADIÇÃO DE CORANTES OU CONSERVANTES ARTIFICIAIS. PACOTE DE 1 KG.	PCT	200	R$ 6,49

66	FARINHA DE AVEIA- FARINHA DE AVEIA, OBTIDA PELA MOAGEM DE GRÃOS DE AVEIA SELECIONADOS (AVENA SATIVA L.), LIMPA, SECA E ISENTA DE IMPUREZAS, MATÉRIAS ESTRANHAS, PARASITAS, UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. PRODUTO COM COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, ATÓXICA E RESISTENTE, DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA. PESO LÍQUIDO DE 150 A 170 GR.	UND	500	R$ 4,80
67	FARINHA DE MANDIOCA SECA-BRANCA, NÃO DEVERÁ APRESENTAR MISTURAS, RESÍDUOS, IMPUREZAS, ODOR FORTE E INTENSO NÃO CARACTERÍSTICO E COLORAÇÃO ANORMAL, EMBALAGEM TRANSPARENTE, ATÓXICO, PACOTES DE 1 KG, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PCT	604	R$ 7,49
68	FARINHA DE MILHO AMARELA (MÉDIA): PRODUTO OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DO GRÃO DE MILHO. EMBALAGEM DE 1 KG COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA – SIF.	PCT	1000	R$ 5,60
69	FARINHA DE MILHO AMARELA (GROSSA): PRODUTO OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DO GRÃO DE MILHO. EMBALAGEM DE 1 KG COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA – SIF.	PCT	1500	R$ 5,29

70	FARINHA DE TRIGO TIPO I ESPECIAL: ENRIQUECIDA COM FIBRAS E ÁCIDO FÓLICO, 100% PURA, DE EXCELENTE QUALIDADE, SEM RESÍDUOS OU IMPUREZAS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EMBALAGEM DE 5 KG.	PCT	1210	R$ 20,17
71	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL PURA. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA. (PACOTE DE 1KG)	PCT	500	R$ 5,57
72	FEIJÃO PRETO CLASSE I, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE, ISENTO DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. EMBALAGEM DE 1 KG.	PCT	1000	R$ 6,49
73	FEIJÃO VERMELHO- CLASSE VERMELHO, EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, ISENTO DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. EMBALAGEM DE 1 KG.	PCT	510	R$ 13,62
74	FERMENTO BIOLÓGICO PARA PÃO - FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO EMBALAGEM A VÁCUO, CONTENDO 500 GRAMAS	UND	205	R$ 21,48
75	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, CONTENDO AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO.	UND	605	R$ 11,99

	EMBALAGEM ROTULADA COM 250 G			
76	GELÉIA DE FRUTAS SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR- PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO DE POLPA, SUCO OU PEDAÇOS DE FRUTAS SELECIONADAS, PRÓPRIAS PARA CONSUMO, ELABORADO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR SACAROSE, PODENDO CONTER EDULCORANTES AUTORIZADOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVE APRESENTAR CONSISTÊNCIA GELATINOSA OU PASTOSA, COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DA FRUTA DE ORIGEM, LIVRE DE MATÉRIAS ESTRANHAS, FERMENTAÇÃO, MOFO OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. EMBALAGEM DE 290 GR.	UND	210	R$ 23,18
77	LEITE INTEGRAL TIPO UHT. EMBALAGEM CARTONADA DE 1 LITRO.	UND	16.000	R$ 5,12
78	LEITE SEM LACTOSE TIPO UHT. EMBALAGEM CARTONADA DE 1 LITRO.	UND	2.500	R$ 6,84
79	LOURO EM FOLHAS SÃS, LIMPAS E SECAS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA HERMETICAMENTE FECHADA CONTENDO ATÉ 5 G, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	UND	600	R$3,12
80	MACARRÃO ALETRIA (CABELO DE ANJO) – PACOTE COM 500 GR.	PCT	1.500	R$ 7,27
81	MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO: NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADES, BOLOR, MANCHAS OU	PCT	3.000	R$ 8,64

	FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. EMBALA-GEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PA-COTES DE PAPEL MULTIFOLIADO, BEM VEDADO, EM EMBALAGEM DE1KG, CONTENDO O REGISTRO E OS INGREDIENTES. APRESENTAR VALIDADE SUPERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DE EN-TREGA. SIMILAR: RENATA, NINFA, GALO.			
83	MACARRÃO DE SEMÔLA COM OVOS TIPO LETRINHA- INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRI-QUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS, CORANTES NATURAIS (URUCUM E CÚRCUMA). CARACTERÍSTICAS : O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIASPRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E DE PARASITOS. PACOTE DE 500 GR. SIMILAR: RENATA, ISA-BELA, GALO.	PCT	800	R$ 4,98
84	MARGARINA CREMOSA COM SAL-INGREDIENTES:ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, SAL, LEITE EM PÓ DESNATADO/ E OU SORO DE LEITE, VITAMINAS, EMULSIFICANTES, E CONSERVADORES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUTO CONTENDO TEOR DE GORDURA/LIPÍ-DIOS DE NO MÍNIMO DE 60 A 80%, CONFORME A APRESENTAÇÃO DO FA-BRICANTE. POTE DE 500 GR. SIMILAR: QUALY	UND	2.510	R$ 9,97

85	MARGARINA SEM LACTOSE- MARGARINA VEGETAL CREMOSA, SEM LACTOSE, OBTIDA A PARTIR DE ÓLEOS VEGETAIS, COM ADIÇÃO DE ÁGUA, SAL E DEMAIS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA. PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE RANÇO, MOFOS, FERMENTAÇÕES E QUAISQUER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS OU NOCIVAS. TEOR LIPÍDICO MÍNIMO DE 60%. POTE DE 500 GR.	UND	600	R$ 11,09
86	MANTEIGA SEM SAL: MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE OBTIDA DO CREME DE LEITE (NATA), PADRONIZADO, PASTEURIZADO E MATURADO , COM TEOR MÍNIMO DE 80% DE LIPÍDEOS , EMBALAGENS RETANGULARES COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE , LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM DE 200 GR.	UND	850	R$ 12,62
87	MILHO PARA PIPOCA- MILHO PARA PIPOCA, TIPO 1, GRÃOS SÃOS, LIMPOS (PADRONIZADO) MILHO PARA PIPOCA, TIPO 1, GRÃOS SÃOS, LIMPOS, ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS, UMIDADE MÁXIMA 15%. FABRICAÇÃO MÁXIMA 30 DIAS. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM PLÁSTICA COM NO MINIMO 400GR. SIMILAR: YOKI, SEVEGNANI.	PCT	820	R$ 4,62
88	MILHO VERDE EM CONSERVA , SEM ADIÇÃO DE SAL E AÇÚCAR.	UND	530	R$ 3,64

	INGREDIENTES: MILHO E ÁGUA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO SACHÊ VEDADA, RESISTENTE E ATÓXICA, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM PESO LÍQUIDO DRENADO DE 170 GRAMAS.			
89	MOLHO DE TOMATE: EM CADA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE , LOTE E PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E DUPLA PROTEÇÃO INDIVIDUALIZADA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA . INGREDIENTES: POLPA DE TOMATE, AÇÚCAR, CEBOLA, ALHO, SAL, SALSA E ESPECIARIAS. EMBALAGEM DE 300 GR.	UND	530	R$ 2,37
90	ÓLEO DE GIRASSOL –100% NATURAL. SEM GORDURA TRANS NA PORÇÃO. EMBALAGEM COM ATÉ 900 ML	UND	1.030	R$ 14,37
91	ÓLEO DE SOJA REFINADO-EMBALAGEM DE 900 ML , LIMPAS, NÃO AMASSADAS, REFINADO. EMBALAGEM DE 900ML, LIMPAS, NÃO AMASSADAS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ MOMENTO DCONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	UND	3.000	R$ 7,87

92	ORÉGANO – PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE FOLHAS SADIAS, LIMPAS, E DESIDRATADAS , DE BOA QUALIDADE, SEM MATÉRIAS ESTRANHAS, MOFOS OU FUROS NA EMBALAGEM. CONTER INFORMAÇÕES NUTRCIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. PACOTE COM 100 GR.	UND	500	R$ 13,50
93	PÃO DE FORMA FATIADO - FRESCO, MACIO, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA, LIMPA E FECHADA, RESISTENTE AO TRANSPORTE E MANUSEIO DE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DOPRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. EMBALAGEM DE 600 GR.	UND	2.050	R$ 11,00
94	PÃO BRANCO TIPO FRANCÊS- FRESCO, MACIO, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES.	KG	1.520	R$ 15,99
95	POLVILHO AZEDO – PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DA MANDIOCA, FABRICADO A PARTIR DA MATÉRIA- PRIMA SÃ E LIMPA. PRODUTO LIVRE DE MTÉRIA TERROSA , PARASITOS, LARVAS E VEGETAIS. NÃO PODE ESTAR ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1 KG.	PCT	4.510	R$ 9,98
96	POLVILHO DOCE- PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DA MANDIOCA, FABRICADO A PARTIR DA MATÉRIA- PRIMA SÃ E LIMPA. PRODUTO LIVRE DE	PCT	510	R$ 6,22

	MTÉRIA TERROSA , PARASITOS, LARVAS E VEGETAIS. NÃO PODE ESTAR ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 500 GR.			
97	SAL REFINDO- REFINADO, IODADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, UMIDADE, MISTURAS INADEQUADAS AO PRODUTO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADA, ATÓXICA, COM CAPACIDADE DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	1.504	R$ 2,59
98	SUCO DE UVA INTEGRAL- DEVE SER TINTO E INTEGRAL. INGREDIENTES: UVAS FRESCAS, SELECIONADAS, TIPO BORDÔ, SÃS E MADURAS. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E ÁGUA , SEM CONSERVANTES , SEM AROMAS, SEM CORANTES. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. EMBALAGEM DE 1,5 L, TAMPA DE ROSCA. PRAZO DE VALIDADE : MÍNIMO DE 12 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO , DE NO MÁXIMO, 30 DIAS NO ATO DA ENTREGA.	UND	5.550	R$ 16,97
99	VINAGRE BRANCO DE ÁLCOOL – PRODUTO FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL , ACIDEZ DE 4% . A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM GARRAFAS PLÁSTICAS RESISTENTES CONTENDO 900 ML.	UND	1.505	R$ 2,52

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01 R$ 563.352,59
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02 R$ 763.716,65
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 03 R$ 777.869,98

1.2 Da natureza do objeto

(X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022

(X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação escolar nas Escolas e Creches da Rede Municipal. A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do Município de Trombudo Central/SC, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

Justifica-se a aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação dos usuários que participam dos grupos do PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família) e SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) oferecido no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) da Secretaria de Assistência Social e Habitação de Trombudo Central/SC

A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para a garantia de segurança alimentar e nutricional dos usuários das políticas socioassistenciais de Trombudo Central/SC, assegurando interesse, participação e rendimento dos mesmos nas atividades coletivas, respeitando diferenças biológicas entre as faixas etárias.

3 DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

3.1 QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores atuais ou ainda inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.2 QUANTO A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Certidão Simplificada), somente para ME/EPP, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, exclusivamente às empresas que desejarem fazer uso dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, com data de emissão de até 90 (noventa) dias anteriores à data da sessão de licitação;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da legislação vigente.

3.3 QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios competentes da sede da pessoa jurídica, observada a forma e procedimento do órgão emissor;

b) Na hipótese de participação de empresa em recuperação judicial cujo processamento tenha sido deferido pelo juízo competente, a apresentação da certidão negativa referida na alínea "a" poderá ser dispensada, mediante apresentação de cópia da decisão judicial que autorize o exercício da atividade empresarial, nos termos do art. 52, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005;

c) A dispensa da apresentação da certidão negativa, conforme previsto na alínea anterior, não exime a empresa da obrigação de comprovar a regularidade relativa ao Sistema de Seguridade Social, nos termos do art. 195, § 3º, da Constituição Federal, bem como do art. 52, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005.

3.4 QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

PARA O LOTE 01 E LOTE 03:

a) Apresentação de Alvará ou Licença Sanitária vigente, expedido pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em nome da licitante, compatível com o ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação. (GÊNEROS ALIMNETÍCIOS)

b) Licença sanitária para Transporte de Alimentos Medicamentos ou Produtos de Interesse da Saúde.

PARA O LOTE 02:

a) Apresentação de Alvará ou Licença Sanitária vigente, expedido pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em nome da licitante, compatível com o ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação. (GÊNEROS ALIMNETÍCIOS)

b) Licença sanitária para Transporte de Alimentos Medicamentos ou Produtos de Interesse da Saúde.

c) Apresentação de comprovação de que os produtos de origem animal ofertados são provenientes de estabelecimento registrado junto ao Serviço de Inspeção Oficial, mediante registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM).

4. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

4.1 Da Contratada

a) Cumprir integralmente as disposições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital, seus anexos e na proposta apresentada, responsabilizando-se pelo fornecimento dos gêneros alimentícios conforme as condições, quantidades, especificações e prazos estabelecidos pela Administração Municipal;

b) Fornecer os gêneros alimentícios objeto da contratação, observando rigorosamente as especificações técnicas, padrões de qualidade, marcas (quando exigidas), características nutricionais, condições de armazenamento e quantitativos previstos neste processo;

c) Entregar produtos novos, próprios para consumo, dentro do prazo de validade, em perfeitas condições de uso, higiene e conservação, adequados ao consumo humano e às finalidades a que se destinam;

d) Garantir que os produtos fornecidos estejam em conformidade com as normas sanitárias vigentes, especialmente as estabelecidas pela vigilância sanitária e órgãos competentes, incluindo boas práticas de fabricação, transporte e armazenamento;

e) Assegurar que os produtos sujeitos à obrigatoriedade legal sejam devidamente registrados e/ou certificados pelos órgãos competentes, quando aplicável;

f) Responsabilizar-se pelo transporte, carregamento, descarregamento, acondicionamento e entrega dos gêneros alimentícios nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes e pela Secretaria de Assistência Social e Habitação, sem qualquer custo adicional para a Administração;

g) Efetuar a entrega dos produtos de forma parcelada, conforme cronograma, solicitações e necessidades da Administração, respeitando os prazos estabelecidos em cada requisição;

h) Substituir, no prazo estabelecido pela Administração, quaisquer gêneros alimentícios que apresentem avarias, vencimento, deterioração, inconformidades ou que não atendam às especificações exigidas;

i) Responsabilizar-se integralmente pela qualidade, segurança alimentar, integridade e procedência dos produtos fornecidos, observando as normas técnicas e sanitárias aplicáveis;

j) Arcar com todas as despesas decorrentes da execução contratual, incluindo custos de aquisição, produção, embalagem, rotulagem, transporte, frete, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais custos necessários ao fornecimento do objeto;

k) Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;

l) Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato ou ocorrência que possa comprometer a execução do contrato, especialmente aqueles relacionados à qualidade, disponibilidade ou logística dos produtos;

m) Atender prontamente às solicitações da fiscalização contratual, prestando todas as informações e esclarecimentos necessários à verificação do cumprimento das obrigações assumidas;

n) Permitir e facilitar a fiscalização da execução contratual pela Administração Municipal e pelos órgãos de controle, disponibilizando documentos, informações e demais elementos que forem solicitados;

o) Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de falhas no fornecimento, inadequação dos produtos ou descumprimento das obrigações assumidas;

p) Emitir a respectiva nota fiscal após a efetiva entrega dos gêneros alimentícios e o recebimento definitivo pela Administração, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência, no instrumento contratual e nas requisições emitidas pelos órgãos demandantes.

q) Cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, quanto à proibição do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de menor aprendiz a partir dos 14 anos;

4.2 Da Contratante

a) Disponibilizar os recursos orçamentários necessários para o cumprimento das obrigações financeiras decorrentes da contratação, observadas as condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência e Contrato Administrativo;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, verificando se o fornecimento dos gêneros alimentícios está sendo realizado de acordo com as especificações técnicas, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas no processo de contratação;

c) Designar formalmente servidor responsável pela gestão e fiscalização do contrato, competindo-lhe acompanhar a entrega dos materiais, registrar ocorrências, solicitar providências quando necessário e atestar o recebimento dos produtos;

d) Fornecer à contratada todas as informações necessárias para a adequada execução do objeto, especialmente quanto aos locais de entrega, quantitativos e demais especificações constantes no Termo de Referência;

e) Comunicar formalmente à contratadas eventuais irregularidades verificadas durante a execução contratual, estabelecendo prazo para correção das inconformidades identificadas;

f) Receber provisoriamente os materiais fornecidos, para posterior conferência de sua conformidade com as especificações técnicas e quantitativos estabelecidos;

g) Realizar o recebimento definitivo dos materiais após verificação da qualidade, quantidade e adequação dos produtos às exigências constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada pela contratada;

h) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações estabelecidas, determinando sua substituição quando constatados defeitos, avarias, divergências de características, dimensões, certificações ou quaisquer outras desconformidades;

i) Efetuar o pagamento à contratada após o recebimento definitivo dos gêneros alimentícios e a apresentação da respectiva nota fiscal, observadas as condições e prazos estabelecidos no instrumento contratual;

j) Prestar à contratada os esclarecimentos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas, sempre que solicitado e pertinente ao objeto contratado;

k) Zelar pela adequada destinação e utilização dos gêneros alimentícios adquiridos, garantindo sua aplicação nas Redes municipais de Ensino e para os usuários dos Serviços ofertados pela Secretaria de Assistência Social, em conformidade com as finalidades educacionais previstas;

l) Aplicar as sanções administrativas cabíveis nos casos de descumprimento contratual, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

m) Manter registro das ocorrências relacionadas à execução contratual, promovendo as medidas necessárias para assegurar a boa execução do objeto e a preservação do interesse público.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A escolha pela modalidade Pregão Eletrônico com Ata de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de assegurar ampla competitividade, transparência, celeridade e melhores preços para a Administração.

O sistema de registro permite que a Administração adquira os itens conforme sua necessidade ao longo da vigência da Ata, garantindo abastecimento contínuo e evitando desperdícios.

6 -Execução do objeto

A execução do objeto consistirá no fornecimento de gêneros alimentícios a serem disponibilizados conforme necessidade e interesse públicos, de forma parcelada, junto às redes municipais de ensino e para os usuários dos serviços ofertados pela secretaria de assistência social e habitação do município de Trombudo central /SC, conforme as especificações elencadas.

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, novos, sem avarias, devidamente montados quando exigido, acompanhados da respectiva nota fiscal e em conformidade com

as normas de segurança aplicáveis, especialmente certificação do INMETRO quando exigida para o produto.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os gêneros alimentícios objeto da presente contratação deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes no Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência, proposta da contratada e demais documentos que integram o processo administrativo.

Todos os produtos deverão ser novos, de primeira qualidade, próprios para consumo humano, livres de impurezas, deterioração, contaminação, adulteração ou quaisquer defeitos que comprometam sua qualidade, segurança ou adequação ao consumo.

Os gêneros alimentícios deverão ser fornecidos em conformidade com as especificações técnicas mínimas estabelecidas para cada item, especialmente quanto à composição, características físico-químicas e sensoriais, peso, embalagem, rotulagem, prazo de validade, condições de armazenamento e demais requisitos previstos na legislação vigente.

Os produtos deverão atender integralmente às normas sanitárias aplicáveis, observando a legislação expedida pelos órgãos competentes, especialmente pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), quando aplicável, e demais normas federais, estaduais e municipais pertinentes.

As embalagens deverão estar íntegras, lacradas, limpas, sem sinais de violação, umidade, perfurações, amassamentos ou qualquer outra avaria que comprometa a qualidade ou a segurança do produto, devendo conter todas as informações obrigatórias de rotulagem previstas na legislação vigente.

Os produtos perecíveis deverão ser entregues em condições adequadas de conservação, respeitando rigorosamente a cadeia de frio quando exigida, utilizando transporte apropriado que preserve suas características de qualidade e segurança alimentar.

Os produtos deverão possuir prazo de validade compatível com sua natureza, observando-se, no momento da entrega, o prazo mínimo estabelecido no Termo de Referência ou, na ausência de previsão específica, prazo suficiente para garantir seu adequado consumo pela Administração.

Os alimentos deverão apresentar características organolépticas compatíveis com sua natureza, tais como cor, odor, sabor, textura e aparência próprias, estando isentos de matérias estranhas, sujidades, insetos, parasitas ou quaisquer agentes que possam comprometer sua qualidade ou representar risco à saúde.

As entregas serão realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, observando os quantitativos, locais, cronogramas e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, destinados ao atendimento das unidades da Rede Municipal de Ensino e dos serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

A contratada será responsável pelo transporte, acondicionamento e entrega dos produtos em condições adequadas de higiene, conservação e segurança, garantindo que os gêneros alimentícios sejam disponibilizados em perfeitas condições para consumo, responsabilizando-se pela substituição imediata daqueles que apresentarem desconformidades, avarias, vencimento, deterioração ou qualquer característica incompatível com as especificações contratuais.

7.1 Padrão e Especificações Técnicas

Os gêneros alimentícios deverão atender rigorosamente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP) e demais documentos que compõem o processo licitatório.

Todos os produtos deverão ser de primeira qualidade, próprios para consumo humano, obedecendo às normas sanitárias vigentes e às especificações de composição, peso, unidade de fornecimento, embalagem, apresentação e demais características descritas para cada item.

Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais do fabricante, íntegras, lacradas, sem sinais de violação, umidade, vazamentos, amassamentos ou quaisquer danos que comprometam sua qualidade ou segurança, contendo rotulagem em conformidade com a legislação vigente.

Os gêneros alimentícios deverão possuir prazo de validade compatível com sua natureza, observando o prazo mínimo estabelecido no Termo de Referência ou, na sua ausência, prazo remanescente suficiente para garantir sua adequada utilização pela Administração.

Os produtos que exigirem condições especiais de armazenamento e transporte, tais como refrigeração ou congelamento, deverão ser entregues em veículos apropriados, mantendo-se integralmente a cadeia de conservação até o momento do recebimento.

Os alimentos deverão apresentar características sensoriais próprias, tais como cor, odor, sabor, textura e aparência compatíveis com sua natureza, estando livres de impurezas, matérias estranhas, contaminações, deterioração ou qualquer alteração que comprometa sua qualidade.

Quando aplicável, os produtos deverão possuir registro ou inspeção junto aos órgãos competentes, tais como Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) ou demais órgãos fiscalizadores, conforme a legislação específica.

A contratada deverá substituir, sem ônus para a Administração, qualquer produto que seja entregue em desacordo com as especificações técnicas, com prazo de validade insuficiente, embalagem danificada, sinais de deterioração ou qualquer outra não conformidade constatada no recebimento.

7.2 Requisitos Específicos dos Lotes

Os gêneros alimentícios deverão ser fornecidos em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, unidades de fornecimento e padrões de qualidade estabelecidos para cada lote e item do Termo de Referência.

Os licitantes deverão apresentar proposta contemplando a totalidade dos itens que compõem cada lote, quando adotado o critério de julgamento por lote, observando integralmente as características, marcas (quando admitidas), apresentações, embalagens e demais exigências constantes do edital.

Os produtos pertencentes a cada lote deverão apresentar padrão uniforme de qualidade, procedência e características compatíveis com as especificações estabelecidas, sendo vedada a substituição por produtos de qualidade inferior ou com especificações divergentes sem prévia autorização da Administração.

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração, nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, respeitando os prazos, cronogramas e quantitativos constantes das Autorizações de Fornecimento.

Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de conservação, observando as exigências específicas de armazenamento, transporte, refrigeração ou congelamento, quando aplicáveis, preservando sua integridade e qualidade até o recebimento definitivo.

A Administração poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que apresentarem desconformidade com as especificações do lote, prazo de validade insuficiente, avarias, sinais de deterioração, embalagens violadas ou quaisquer condições que comprometam sua qualidade ou segurança para consumo, devendo a contratada providenciar sua substituição, sem qualquer ônus adicional, no prazo estabelecido no Termo de Referência.

7.3 Aceitação dos Produtos

O recebimento dos gêneros alimentícios ocorrerá de forma provisória, no ato da entrega, para verificação da quantidade, integridade das embalagens, identificação dos produtos e demais aspectos aparentes, e de forma definitiva após a conferência da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta da contratada.

A aceitação dos produtos ficará condicionada à verificação de sua qualidade, características, prazo de validade, condições de conservação, rotulagem, peso, apresentação e demais requisitos técnicos exigidos para cada item.

Serão recusados os produtos que apresentarem, entre outras irregularidades:

embalagens violadas, danificadas ou com indícios de adulteração;

prazo de validade inferior ao mínimo exigido no Termo de Referência;

sinais de deterioração, contaminação, alterações de cor, odor, sabor ou textura;

desconformidade com as especificações técnicas, marca ofertada ou unidade de fornecimento contratada;

ausência das informações obrigatórias de rotulagem previstas na legislação vigente.

A constatação de qualquer irregularidade autorizará a Administração a rejeitar total ou parcialmente a entrega, devendo a contratada promover a substituição dos produtos recusados, às suas expensas, no prazo estabelecido no Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e adequação dos produtos fornecidos, permanecendo esta responsável pela substituição de itens que apresentem vícios, defeitos ou inadequações constatados durante o prazo de validade ou dentro dos prazos legais aplicáveis.

A aceitação dos produtos não implicará quitação definitiva das obrigações da contratada, permanecendo assegurado à Administração o direito de exigir a substituição de produtos que, posteriormente, venham a apresentar qualquer desconformidade em relação às especificações contratuais ou às normas sanitárias vigentes.

7.4 Garantia, Logística e Fiscalização

A contratada será responsável por garantir que todos os gêneros alimentícios fornecidos atendam às especificações técnicas, padrões de qualidade e requisitos sanitários estabelecidos no Termo de Referência, responsabilizando-se pela substituição de quaisquer produtos que apresentem vícios, defeitos, deterioração, contaminação, prazo de validade inadequado ou qualquer outra desconformidade constatada pela Administração.

O transporte dos produtos deverá ser realizado em veículos apropriados às características dos gêneros alimentícios, observando as condições de higiene, limpeza, conservação e segurança, bem como o cumprimento das exigências relativas ao controle de temperatura para produtos refrigerados ou congelados, quando aplicável, preservando integralmente a qualidade dos alimentos até a entrega.

As entregas ocorrerão de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração, nos locais, datas e horários indicados nas Autorizações de Fornecimento, cabendo à contratada providenciar todos os recursos necessários ao transporte, carga, descarga e acondicionamento dos produtos, sem qualquer ônus adicional para o Município.

A fiscalização da execução contratual será exercida por servidor(es) formalmente designado(s) pela Administração, competindo-lhes acompanhar, conferir e atestar o recebimento dos produtos, verificando a conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, prazos de entrega, condições de conservação, validade, rotulagem e demais exigências previstas no contrato e no Termo de Referência.

A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada quanto ao cumprimento integral das obrigações assumidas, permanecendo esta responsável pela qualidade dos produtos fornecidos e pela reparação de quaisquer irregularidades verificadas durante a execução da ata de registro de preços ou do contrato dela decorrente.

Constatada qualquer irregularidade, a Administração poderá recusar total ou parcialmente os produtos entregues, determinando sua substituição no prazo estabelecido no Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação e nos instrumentos convocatórios.

8. DO CONTRATO

a. INSTRUMENTO CONTRATUAL
(X) Somente por assinatura de contrato
( ) Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
( ) Autorização de Fornecimento
( ) Outro. _____

b. VIGÊNCIA
(x) O prazo de vigência do contrato é de 1 (um) ano, contados a partir da data da assinatura do contrato.

c. REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Os preços inicialmente contratados serão **fixos e irreajustáveis** pelo período de **12 (doze) meses** contados da data do orçamento estimado. Após esse prazo, caso haja prorrogação contratual, os valores poderão ser reajustados com base no índice:
(x) **IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**
( ) IGP-M
( ) IPC
( ) INPC

Fica assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, sempre que sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato da Administração, que tornem excessivamente onerosa a execução contratual.

O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser formalmente apresentado pela CONTRATADA, mediante requerimento fundamentado, acompanhado de documentação idônea que demonstre a ocorrência do fato superveniente, o nexo causal entre o evento e o desequilíbrio alegado, bem como a efetiva repercussão sobre os custos da execução contratual.

A mera variação ordinária dos custos de mercado, oscilações previsíveis de preços, alterações decorrentes de riscos inerentes à atividade econômica ou fatos imputáveis à própria CONTRATADA não ensejarão a concessão do reequilíbrio econômico-financeiro.

Recebido o requerimento, a Administração promoverá a análise técnica, jurídica e, quando necessário, econômico-financeira do pedido, podendo solicitar documentos complementares, diligências ou esclarecimentos indispensáveis à adequada instrução do processo.

a. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Joabe Lucas Comper
Cargo: Agente Administrativo
Matrícula: 2457

E-mail: contratos1@trombudocentral.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Daniela Braz Marçal Menegazzi
Cargo: Nutricionista Responsável
Matrícula: 2367
E-mail: educacao@trombudocentral.sc.gov.br

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. Recebimento e medição do objeto

O recebimento do objeto será realizado pelas Secretarias Municipais de Educação e Esportes e de Assistência Social e Habitação do Município de Trombudo Central/SC, mediante conferência dos gêneros alimentícios entregues pela contratada, observando-se:

a) a quantidade dos itens fornecidos, em conformidade com a Autorização de Fornecimento;

b) a conformidade dos produtos com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência;

c) a qualidade dos gêneros alimentícios, verificando sua composição, apresentação, peso, unidade de fornecimento, marca (quando aplicável), embalagem e demais características exigidas para cada item;

d) a integridade das embalagens, observando se estão lacradas, sem avarias, vazamentos, perfurações, amassamentos, sinais de violação ou qualquer dano que comprometa a qualidade ou a segurança dos produtos;

e) a validade, rotulagem e identificação dos produtos, verificando o atendimento à legislação sanitária vigente, bem como a existência das informações obrigatórias e do prazo mínimo de validade exigido no Termo de Referência;

f) as condições de conservação dos produtos no momento da entrega, especialmente quanto à manutenção da cadeia de frio para os produtos refrigerados ou congelados, quando aplicável;

g) a compatibilidade dos produtos entregues com a proposta apresentada pela contratada, com os itens registrados na Ata de Registro de Preços e com a respectiva Autorização de Fornecimento.

h) Os alimentos perecíveis deverão ser entregues semanalmente nos dias e horários estabelecidos pelo contratante;

i) Os alimentos não-perecíveis deverão ser entregues em, no máximo dez dias corridos, contados a partir do envio das autorizações de fornecimento para a empresa;

j) As entregas devem ser realizadas diretamente nas escolas e demais secretarias, pois não dispomos de depósito ou almoxarifado.

k) As quantidades de cada entrega bem como o local das entregas serão fornecidas pelas Secretarias do Município de Trombudo Central/SC.

9.2. Condições de entrega e conferência

As entregas dos gêneros alimentícios serão realizadas de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, nos locais, datas e horários indicados pelas Secretarias Municipais de Educação e Esportes e de Assistência Social e Habitação do Município de Trombudo Central/SC.

Os produtos deverão ser transportados em veículos adequados, em perfeitas condições de higiene e conservação, observando-se as exigências de armazenamento e controle de temperatura para os produtos que necessitem de refrigeração ou congelamento, garantindo a manutenção de sua qualidade e segurança alimentar até o momento da entrega.

No ato da entrega, será realizada a conferência dos produtos por servidor designado pela Administração, verificando-se os quantitativos, a conformidade com a Autorização de Fornecimento, as especificações técnicas, a integridade das embalagens, as condições de conservação, a rotulagem, o prazo de validade e os demais requisitos previstos no Termo de Referência.

O recebimento provisório não implica aceitação definitiva dos produtos, podendo a Administração, após análise mais detalhada, rejeitar total ou parcialmente os itens que apresentarem desconformidade com as especificações contratuais ou com a legislação sanitária vigente.

Constatada qualquer irregularidade, a contratada será formalmente comunicada para promover a substituição dos produtos recusados, às suas expensas, no prazo estabelecido no Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

A conferência e o recebimento definitivo dos produtos não afastam a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança, procedência e adequação dos gêneros alimentícios fornecidos, permanecendo esta obrigada a substituir qualquer produto que venha a apresentar vícios ou irregularidades durante o prazo de validade ou nos termos da legislação aplicável.

9.3. Pagamento

O pagamento será efetuado após a entrega e o recebimento definitivo dos materiais, mediante apresentação de:

a) Nota Fiscal correspondente aos itens efetivamente entregues;

b) Certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, quando exigidas;

c) Termo de recebimento ou atesto emitido pelo fiscal do contrato.

9.4. Prazo para pagamento

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato e observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual.

9.5. Pagamento proporcional ao fornecimento

A Administração efetuará o pagamento exclusivamente dos itens efetivamente entregues, recebidos e aceitos.

Não serão realizados pagamentos relativos a produtos não entregues, recusados ou entregues em desacordo com as especificações técnicas previstas no Termo de Referência.

9.6. Responsabilidade pela qualidade dos produtos

A contratada será integralmente responsável pela qualidade, procedência, segurança e adequação dos gêneros alimentícios fornecidos, devendo assegurar que todos os produtos atendam às especificações técnicas constantes no Termo de Referência, à proposta apresentada, à Ata de Registro de Preços e à legislação sanitária vigente.

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues em perfeitas condições de conservação, próprios para consumo humano, dentro do prazo de validade exigido, em embalagens originais, íntegras e devidamente identificadas, observando-se as normas expedidas pelos órgãos competentes, especialmente pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), quando aplicável, e demais normas pertinentes.

A contratada responderá por quaisquer vícios, defeitos, adulterações, contaminações, deteriorações ou desconformidades que venham a ser constatados nos produtos fornecidos, ainda que identificados após o recebimento, obrigando-se a promover sua substituição imediata, sem qualquer ônus para a Administração, além de responder pelos danos eventualmente causados.

O recebimento definitivo dos produtos pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela qualidade dos gêneros alimentícios fornecidos, permanecendo esta responsável durante todo o prazo de validade dos produtos e pelos demais prazos de garantia previstos na legislação aplicável.

Sempre que constatada qualquer irregularidade que comprometa a qualidade, a segurança ou a adequação dos produtos ao consumo, a Administração poderá determinar sua substituição, rejeitar o fornecimento correspondente e aplicar as medidas administrativas e sanções cabíveis, observado o devido processo legal.

9.7. Fiscalização contratual

A fiscalização da execução contratual será exercida por servidor(es) formalmente designado(s) pela Administração, nos termos da legislação vigente, especialmente da Lei Federal nº 14.133/2021, competindo-lhes acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do objeto, bem como verificar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada.
A fiscalização abrangerá, entre outros aspectos, a verificação da conformidade dos gêneros alimentícios fornecidos com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência e demais instrumentos contratuais, incluindo quantitativos, qualidade, integridade das embalagens, condições de conservação, rotulagem, prazo de validade e atendimento às normas sanitárias aplicáveis.

O(s) fiscal(is) do contrato deverá(ão) registrar todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, adotando as providências necessárias à regularização de eventuais falhas ou desconformidades, podendo, quando necessário, determinar a suspensão do recebimento de produtos em desacordo com as especificações até sua devida correção.

A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada quanto à perfeita execução do objeto, permanecendo esta integralmente responsável pelos produtos fornecidos, bem como por quaisquer danos ou prejuízos decorrentes de sua execução inadequada.

A Administração poderá, a qualquer tempo, exigir da contratada a correção, substituição ou complementação de produtos que não atendam às exigências contratuais, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis previstas no edital, na Ata de Registro de Preços e na legislação vigente.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

Órgão	Unid. Orç.	Função	Sub.Fun.	Ativ.	Cat. Econ	Nat. Desp.	Mod.Aplic.	Fonte Rec.
04	002	12	365 Infantil	2022	3	3	90	1.500.0000.0000 Recursos Livre
04	002	12	361 Fundamental	2023	3	3	90	1.500.000.0000 Recursos Livre
08	002	8	244	2033	3	3	90	1.500.000.0000 Recursos Livre

10. DO VALOR ESTIMADO

O valor total estimado para a presente contratação é de **R$ 2.102.238,08 (dois milhões, cento e dois mil, duzentos e trinta e oito reais e oito centavos),** considerando os quantitativos previstos no Documento de Formalização da Demanda (DFD) e os valores médios apurados mediante pesquisa de preços realizada junto a fornecedores especializados no fornecimento de Gêneros Alimentícios, a serem disponibilizados conforme necessidade e interesse públicos, de forma parcelada, junto às redes municipais de ensino e para os usuários dos serviços ofertados pela Secretaria de Assistência social e Habitação do Município de Trombudo central /SC, conforme as especificações elencadas.

A estimativa foi elaborada com base em pesquisa de mercado realizada junto a empresas do ramo, mediante obtenção de propostas comerciais válidas, observando os parâmetros previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, buscando assegurar a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

O valor estimado da contratação encontra-se distribuído em lotes:

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01 R$ 563.352,59
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02 R$ 763.716,65
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 03 R$ 777.869,98
Valor Total da Contratação: R$ 2.102.238,08

Os valores considerados na composição da estimativa contemplam as especificações técnicas dos gêneros alimentícios, incluindo composição, qualidade, unidade de fornecimento, peso, embalagem, rotulagem, prazo de validade, condições de armazenamento, transporte, bem como demais custos inerentes ao fornecimento dos itens, incluindo eventuais exigências de conservação, como refrigeração ou congelamento, quando aplicável.

A presente estimativa possui caráter referencial para fins de planejamento da contratação e reserva orçamentária, servindo como parâmetro para a realização do procedimento licitatório, não vinculando a Administração à contratação por valor idêntico ao estimado.

O pagamento será realizado somente após a efetiva entrega dos gêneros alimentícios, recebimento definitivo e atesto da fiscalização contratual, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e demais documentos que integram o processo administrativo.

12. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Responsável: Dayane Vicente

Os pedidos de esclarecimentos, impugnações, informações ou demais manifestações referentes ao presente processo licitatório deverão ser encaminhadas exclusivamente por intermédio da plataforma eletrônica utilizada para realização do certame:

https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Os esclarecimentos e impugnações deverão observar os prazos e condições estabelecidos no Edital e na legislação vigente, especialmente na Lei Federal nº 14.133/2021.

Trombudo Central, datado e assinado eletronicamente.

Tania Bini Azevedo Waltrick
Secretária de Educação e Esportes
Portaria nº 004/2025

ANEXO II
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Os itens dessa licitação estão anexados no final desse Edital

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos proposta para fornecimento de itens do objeto da PREGÃO ELETRÔNICO 152/2026, realizado pelo Município.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

NOME DA EMPRESA:
CNPJ E INSCRIÇAO ESTADUAL:
ENDEREÇO E TELEFONE:
E-MAIL:

2. DADOS BANCÁRIOS

NOME DO BANCO:
CIDADE:
Nº DA AGENCIA:
Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA

3. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME DO BANCO:
CARGO OU FUNÇAO:
IDENTIDADE Nº:
TELEFONE PARA CONTATO:
E-MAIL

4. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer e concordar com todos os termos e condições da Concorrência Eletrônica nº 152/2026 e seus anexos.

5. LOCAL, CONDIÇÕES E PRAZO DE EXECUÇÃO

De acordo com o especificado no Edital.

6. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

…... ( ) dias contados da data da sessão pública da concorrência (prazo mínimo de 60 dias)

7. OBJETO PROPOSTO E PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$

Obs:

os números e especificações deverão ser indicados conforme indicado no Anexo II do Edital.

a quantidade proposta de cada item deverá corresponder ao estimando no Anexo II do Edital.

Local e Data

Nome representante completo

CPF:

Cargo

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS TERMOS DA LICITAÇÃO

A empresa ..... inscrita no CNPJ N.º ....., com sede na ....., por intermédio do seu representante legal ....., portador do CPF n.º ....., DECLARA sob as penas da lei que:

a. Em atenção a Lei Federal n.º 14.133/2021, acrescido pela Lei n.º 9.854/1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7°, inciso XXXIII, regulamentada e que não utiliza mão de obra de menores de dezoito (18) anos de idade em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não será utilizada mão de obra de menores de 14 (quatorze) anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendizes;
b. Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, de acordo com o que estabelece a Lei n.º 6.544/89, bem como a observância do disposto na Constituição Federal, de acordo com o art 7º, inciso XXXIII;
c. Não tenha sido condenada judicialmente, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, com trânsito em julgado, por exploração infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
d. Cumpre plenamente as condições estabelecidas para efeitos de habilitação, estando perante a Seguridade Social (INSS) e FGTS, bem como, atende à todas as demais exigências de habilitação constantes do edital do referido certame.
e. Tem conhecimento e aceita todos os parâmetros e elementos da entrega do bem e que assume inteira responsabilidade pela autenticidade dos documentos apresentados;
f. Até a presente data inexistem fatos supervenientes ou impeditivos na esfera Federal, Estadual e Municipal, impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores e que após a emissão dos documentos relativos à habilitação preliminar não ocorreu fato que a impeça de participar da presente licitação;
g. Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos no inciso IV do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações e que se compromete a informar a superveniência de decisório que a julgue inidônea durante a tramitação do processo licitatório ou execução do contrato;
h. Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
i. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte no ano-calendário desta licitação, em conformidade com o previsto no inciso II, do art. 3° da Lei Complementar n° 123, de 15 de dezembro de 2006.
j. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
k. Se submete a todos os termos do contrato anexo, e que a proposta apresentada obedece, considera e aceita todos os elementos mencionado no referido contrato, estando inclusos todos os custos para perfeita entrega do objeto do edital;

l. Recebeu a documentação relativa ao Edital e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações do presente edital;
m. Tem conhecimento de todos os parâmetros e elementos do serviço a ser prestado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes no Edital e seus anexos;
n. Declara aceitação plena de todas as condições expostas no edital, bem como nossa proposta é firme e concreta, não cabendo nossa desistência;
o. Que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou que atue na fiscalização ou na gestão do contrato; ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
p. Que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei nº 13.709/2018 e, se compromete ao cumprimento e adequação de todos os procedimentos ao disposto na legislação;

Local e data.....

(Nome e assinatura do representante da pessoa jurídica)

ANEXO V
MINUTA DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 152/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 152/2026

O Município de Trombudo Central/SC, representado por seu Prefeito Municipal, Marlon Goede nos termos das Lei Federal nº 14.133/2021 e, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico 152/2026, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a EMPRESA, xxxxxxxxxx, situado na xxxxxxxxxx, Bairro xxxxxxx, Cidade de xxxxxxxxxxxx inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxxx , neste ato representada legalmente por xxxxxxxxx determinada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e acordado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO E ENTREGA DO OBJETO.

1.1 Constitui objeto do presente contrato: FORMALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, A SEREM DISPONIBILIZADOS CONFORME NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICOS, DE FORMA PARCELADA, JUNTO ÀS REDES MUNICIPAIS DE ENSINO E PARA OS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS OFERTADOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICIPIO DE TROMBUDO CENTRAL /SC, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES ELENCADAS.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO E MEDIÇÃO E PAGAMENTO

2.1. A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, em regime de MENOR PREÇO JULGAMENTO POR LOTE

2.2. A CONTRATADA deverá executar todo o objeto do presente Edital.

2.3 Cada pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data de aprovação da medição e da documentação correspondente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

	Lote 01- Frutas , hortaliças, verduras e legumes.			
	Descrição	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor da média unitário**
01	ABACAXI PÉROLA - TAMANHO UNIFORME TIPICO DA VARIEDADE EM PERFEITO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	UND	4.150	R$
02	ALHO- PACOTE DE 200 GR	PCT	1.005	R$
03	ALFACE CRESPA/LISA/AMERICANA. DEVERÁ SER ENTREGUE FRESCA, SEM SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADA POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E SABOR.	UND	1.500	R$
04	BANANA CATURRA, ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO	KG	11.150	R$

05	BATATA INGLESA - DE BOA QUALIDADE, SEM FERIMENTOS, FIRMES E TAMANHO UNIFORME. FORNECIDAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E RESISTENTES.	KG	4.005	R$
06	BETERRABA DE TAMANHO MÉDIO SEM DANOS MECÂNICOS E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	KG	1.000	R$
07	BROCOLIS EM CABEÇA - BROCOLIS EM CABEÇA GRAUDA, NOVA, LIMPO, DE 1ª QUALIDADE SEM FOLHAS.	UND	2.510	R$
08	CEBOLA DE CABEÇA GRAÚDA (UNIDADE DE 100 A 200 GR).	KG	1.505	R$
09	CENOURA- SEM FOLHAS, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA ÍNTEGRA, SEM RUPTURAS.	KG	1.205	R$
10	CHUCHU, NOVO, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA ÍNTEGRA, SEM RUPTURAS.	KG	600	R$
11	COUVE-FLOR SEM FOLHAS DETERIORADAS, NÃO APRESENTANDO BOLOR.	UND	2.510	R$
12	LARANJA PERA DE PRIMEIRA QUALIDADE- DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DE VARIEDADES BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDAS E MADURAS, BEM FORMADAS, BEM LIMPAS, SADIAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, PRAGAS, DOENÇAS, E ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE MATURAÇÃO E CONSERVAÇÃO.	KG	3.145	R$
13	MAÇA FUJI DE PRIMEIRA QUALIDADE LIVRE DE DANOS MECANICOS, FISIOLÓGICOS PRAGAS E DOENÇAS E ESTARPERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	KG	6.600	R$
14	MAÇÃ ARGENTINA- DE ORIGEM ARGENTINA, FRUTA FRESCA, ÍNTEGRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, COM CASCA LISA, FIRME, BRILHANTE E COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA VARIEDADE.	KG	450	R$
15	MAMÃO FORMOSA- COM CONSISTÊNCIA FIRME, SEM RACHADURAS, PARTES ESCURAS OU MACHUCADAS, BOLORES, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA MANIPULAÇÃO CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, SEM	KG	2.750	R$

	MANCHAS, MACHUCADOS E BOLORES.			
16	MANGA: UNIDADES ÍNTEGRAS, FRESCAS E LIMPAS, SEM MACHUCADOS E GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO.	KG	2.150	R$
17	MELÂNCIA- DE 1ª QUALIDADE, REDONDA, CASCA SÃ, FIRME , SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA.	KG	5.800	R$
18	MORANGO- FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO EM TONS DE VERMELHO, COM POLPA INTACTA E ABUNDANTE.	KG	1.600	R$
19	OVOS DE GALINHA- VERMELHO – GRANDE- TIPO 1 CASCA LISA, COM RÓ-TULO CONTENDO REGISTRO NO MINISTÉ-RIO DA AGRICULTURA, SIF, CISPOA E DATA DE VALIDADE. OS OVOS DEVERÃO ESTAR LIMPOS E NÃO TRINCADOS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 15 DIAS.	DZ	3.524	R$
20	PEPINO PARA SALADA TAMANHO MÉDIO, NOVO DE PRIMEIRA QUALIDADADE.	KG	1.000	R$
21	REPOLHO - TAMANHO MÉDIO, PRIMEIRA QUALIDADE, CABEÇAS FECHADAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRES DE MATERIAL TERROSO E SEM FOLHAS VELHAS EXTERNAS.	UND	1.605	R$
22	TEMPERO VERDE- CEBOLINHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM FOLHAS LI-SAS E FIRMES, VIÇOSAS DE COR VERDE DE TAMANHO UNIFORME LIVRE DE RESÍDUOS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. (APROXIMADAMENTE 200G).	UND	1.500	R$
23	TEMPERO VERDE- SALSINHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM FOLHAS LI-SAS E FIRMES, VIÇOSAS DE COR VERDE DE TAMANHO UNIFORME LIVRE DE RESÍDUOS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. (APROXIMADAMENTE 200G).	UND	1.500	R$
24	TOMATE - FRESCO, DE BOA QUALIDADE E FIRME, CASCA LIMPA, LISO E DE GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM MACHUCADOS.	KG	3.505	R$
25	UVA ITÁLIA, DE 1ª QUALIDADE, FIRME, SEM MANCHAS PRETAS, SEM SINAL DE MURCHOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO.	KG	1.650	R$

26	UVA PASSA ESCURA SEM SEMENTE- PACOTE DE 200 GR.	UND	200	R$

Lote 02- Carnes, laticínios e derivados.				
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor unitário**
27	CARNE BOVINA MOÍDA TIPO PRIMEIRA, ISENTO DE GORDURAS - CARNE BOVINA MOÍDA TIPO PRIMEIRA, ISENTO DE GORDURAS E CARTILAGEM, FRACIONADA EM PACOTES DE 1 KG. CONTENDO RÓTULO	KG	4.550	R$
28	CARNE BOVINA TIPO PATINHO: CORTADA EM ISCAS, ISENTA DE OSSO, GORDURA E CARTILAGENS CORTADAS EM CUBOS, FRACIONADA EM PACOTES DE 1 KG CONTENDO RÓTULO.	KG	3.550	R$
29	COXA E SOBRE COXA DESOSSADA DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE.APRESENTAR-SE CONGELADOS, LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUERSUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIRALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS EM PORÇÕESINDIVIDUAIS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DOPRODUTO. ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEMDEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE	KG	6.050	R$

	LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERODO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBODE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADEMÍNIMA DE 60 (SESSENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.EMBALAGEM DE 1KG.			
30	FILÉ DE PEITO SEM OSSO IN NATURA, CONGELADO ISENTO DE OSSOS, PELES, APONEVROSES E CARTILAGENS. O PRODUTO DEVERÁ SEAPRESENTAR NA FORMA DE FILÉS. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DOPRODUTO DEVERÁ SER SACO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, APROPRIADO PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS, TRANSPARENTE, PERFEITAMENTE LACRADAS, RESISTENTE AOTRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1 KG (UM QUILOGRAMA) POR EMBALAGEM. A EMBALAGEM DEVERÁ EVITARQUEBRA OU DEFORMAÇÃO DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ SERROTULADO DE ACORDO COM O REGULAMENTO DA INSPEÇÃOINDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (RIISPOA).	KG	3.500	R$
31	FILÉ DE TILÁPIA- LIVRE DE PELES, TILÁPIA LIVRE DE PELE, CARTILAGENS, ESPINHOS, CONGELAMENTO	KG	600	R$

	INDIVIDUAL. OS FILÉS DEVEM APRESENTAR TAMANHOS UNIFORMES. APÓS DESCONGELAMENTO, O PRODUTO DEVE APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, MANTENDO -SE EM FILÉ E NÃO SE DESFAZENDO. A VARIAÇÃO DO PESO APÓS DESCONGELAMENTO PODE SER DE ATÉ 10%. DEVE APRESENTAR -SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA QUE POSSA ALTERÁ -LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, DEVENDO CONTER OBRIGATORIAMENTE REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA (SIF OU SISP). O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NTA -9, DO DECRETO ESTADUAL Nº 12.486 DE 20/10/78. EMBALAGEM: PRIMÁRIA: EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM LACRE QUE EVITE ABERTURA DURANTE SEU MANUSEIO, COM PESO DE 1 KG SEM GLACIAMENTO, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE O PESO DO PRODUTO IMPRESSO NA EMBALAGEM. O RÓTULO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVE SER DE FÁCIL LEITURA E QUE NÃO APAGUE COM O TEMPO. DEVERÁ APRESENTAR NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE. SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO QUE GARANTA A INTEGRIDADE			

	DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA: 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
32	IOGURTE SABORES VARIADOS: (MORANGO, COCO, AMEIXA, SALADA DE FRUTAS) ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA (GARRAFA) CONTENDO 830 GR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIM, SIE OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS. SIMILAR: TIROL, AURORA, PIÁ.	UND	5.500	R$
33	IOGURTE PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, EMBALAGEM DE 850gr, VÁRIOS SABORES. A ENTREGA DEVERÁ SER FEITASEMANALMENTE, NA SEGUNDA FEIRA DE MANHÃ. A ENTREGA DEVERÁSER REALIZADA EM VEÍCULO REFRIGERADO.	UND	650	R
34	PRESUNTO COZIDO-ISENTO DE BOLOR E OU MAU ASPECTO DE CONSERVAÇÃO, CONSERVADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, CONTENDO MARCA, DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE NA EMBALAGEM.	KG	2.010	R$

35	QUEIJO TIPO MUSSARELA- QUEIJO TIPO MUSSARELA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FATIADO INTERFOLHADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A VÁCUO DE 400 GR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF.	PCT	3.510	R$
36	QUEIJO MUSSARELA ZERO LACTOSE QUEIJOMUSSA- RELA ZERO LACTOSE PCT 150 GR. INGREDIENTES LEITE PASTEURIZADO, CLORETO DE SÓDIO, ENZIMA LAC- TASE, CLORETO DE CÁLCIO, FERMENTO LÁCTICO, COA- GULANTE E CONSERVANTE NATAMICINA.	PCT	600	R$

Lote 03- Alimentos não perecíveis e correlatos.				
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor unitário**
37	AÇAFRÃO EM PÓ (CÚRCUMA EM PÓ) EMBALAGEM INTACTA CONTENDO DE 20G A 50G.	UND	400	R$
38	AÇÚCAR BAUNILHA (FRASCO COM 40 GRAMAS)	UND	420	R$
39	AÇÚCAR DEMERARA - PACOTE DE 1 KG	PCT	400	R$
40	AÇÚCAR REFINADO- EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 5KG.	PCT	1.550	R$
41	ACHOCOLATADO EM PÓ ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS.	SACHÊ	1.020	R$

	SACHÊ COM NO MÍNIMO 550 GR E NO MÁXIMO 700 G.			
42	ADOÇANTE LIQUIDO 100% STEVIA COM GLICODIDEOS DE ESTEVIOL – (FRASCO COM 80ML).	UND	30	R$
43	AMIDO DE MILHO- PACOTE DE 500 GRAMAS.	UND	810	R$
44	ARROZ BRANCO - TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO POLIDO (PACOTE DE 5KG)	PCT	500	R$
45	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 (PCTE DE 5 KG) DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E DE SAFRA CORRENTE. ISENTA DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTANCIAS NOCIVAS. DEVE SER CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, NÃO DEVENDO APRESENTAR GRÃOS DISFORMES (QUEIMADOS, PEDRAS, CASCAS E CARUNCHOS). EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS DE 5 KG., TRANSPARENTES E ATÓXICOS.	PCT	1.503	R$
46	AVEIA EM FLOCOS FINOS (CAIXA DE 165 GRAMAS)	UND	550	R$
47	BICARBONATO DE SÓDIO - BICARBONATO DE SÓDIO EM PÓ, ALTA PUREZA, EMBALAGEM COM 100 G, LACRADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. (EMBALAGEM DE 100 GR)	UND	100	R$

48	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA. PACOTES DE 740G. O PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE ÍNTEGRO, CROCANTE, COM SABOR E ODOR AGRADÁVEL. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA.	PCT	1.025	R$
49	BISCOITO DOCE - TIPO LEITE. PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS - PRIMAS SÃS E LIMPAS, SEM CORANTE, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. APARÊNCIA: MASSA BEMASSADA, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA, NÃO SERÃO ACEITOSPRODUTOS MURCHOS. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGENSPLÁSTICAS INTERNAS DE 350G. VALIDADE: MÍNIMA DE 9 MESES ACONTAR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DEALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DEVALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	PCT	1.525	R$
50	BISCOITO MARIA SEM LACTOSE. PACOTE DE NO MÍNIMO 330 GR.	PCT	500	R$
51	BISCOITO SALGADO DE GERGELIM (PACOTE DE 350G A 400 GRAMAS)	PCT	1.550	R$
52	CACAU EM PÓ 50 %, SEM ADIÇÃO DE AÇUCARES - CACAU EM PÓ 50 %, SEM ADIÇÃO DE AÇUCARES E OUTROS INGREDIENTES,	UND	600	R$

	EMBALAGEM INTACTA PESANDO 200G.			
53	CAFÉ EM PÓ DE PRIMEIRA QUALIDADE (PACOTE DE 500 GRAMAS) - CAFÉ EM PÓ DE PRIMEIRA QUALIDADE (PACOTE DE 500 GRAMAS). SIMILAR MELLITA, TRES CORAÇÕES, PILÃO E IGUAÇU.	PCT	2.560	R$
54	CANELA EM PÓ (FRASCO DE 35 GRAMAS)	UND	210	R$
55	CANELA EM RAMA. PACOTE COM 10 GR.	PCT	310	R$
56	CEREAL DE MILHO SEM AÇÚCAR- FLOCOS DE MILHO NATURAIS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, OBTIDO A PARTIR DE GRÃOS DE MILHO SELECIONADOS, PROCESSADOS E SUBMETIDOS À COCÇÃO E LAMINAÇÃO, APRESENTANDO FORMATO DE FLOCOS CROCANTES. EMBALAGEM COM PESO MÍNIMO 150 GR.	UND	824	R$
57	CHÁ EM SACHÊ, EMBALADO EM CAIXAS COM 10 SACHÊS DE NO MÍNIMO 1 G CADA. SABORES: CIDREIRA, ERVA DOCE, CAMOMILA, HORTELÃ E FRUTAS: MAÇÃ, PÊSSEGO, MORANGO OU ABACAXI. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	CX	1.500	R$
58	CHIMICHURRI: TEMPERO DESIDRATADO. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, ATÓXICA E DEVIDAMENTE	UND	600	R

	LACRADA. ENTREGUE EM EMBALAGEM DE 20 G.			
59	COLORIFÍCO EM PÓ HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DO URUCUM, LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDOS, COM ASPECTOS, COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 G.	UND	1.100	R$
60	CRAVO DA ÍNDIA – EMBALAGEM DE 12 GR.	UND	510	R$
61	CURRY EM PÓ- PACOTE COM 30 GR.	PCT	500	R$
62	DOCE DE FRUTAS CREMOSO SABORES: MORANGO, UVA, FIGO E BANANA. EMBALAGEM ÍNTEGRA E DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 900 GR. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UND	510	R$
63	DOCE DE LEITE CREMOSO, EMBALAGEM DE 900 GR A 1 KG. COM CARIMBO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO (SIM, SIE OU SIF)	UND	1.410	R$
64	DOCE DE LEITE SEM LACTOSE. POTE COM 400 G.	UND	300	R$
65	FARINHA DE ARROZ – FARINHA DE ARROZ OBTIDA A PARTIR DA MOAGEM DE GRÃOS DE ARROZ SELECIONADOS, LIMPOS E BENEFICIADOS, ISENTA DE IMPUREZAS, MATÉRIAS ESTRANHAS, INSETOS, INSETOS, PARASITAS E DETERIORAÇÃO. PRODUTO DE COLORAÇÃO	PCT	200	R$

	BRANCAOU LEVEMENTE BRANCA, COM ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM ADIÇÃO DE CORANTES OU CONSERVANTES ARTIFICIAIS. PACOTE DE 1 KG.			
66	FARINHA DE AVEIA- FARINHA DE AVEIA, OBTIDA PELA MOAGEM DE GRÃOS DE AVEIA SELECIONADOS (AVENA SATIVA L.), LIMPA, SECA E ISENTA DE IMPUREZAS, MATÉRIAS ESTRANHAS, PARASITAS, UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. PRODUTO COM COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, ATÓXICA E RESISTENTE, DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA. PESO LÍQUIDO DE 150 A 170 GR.	UND	500	R$
67	FARINHA DE MANDIOCA SECA- BRANCA, NÃO DEVERÁ APRESENTAR MISTURAS, RESÍDUOS, IMPUREZAS, ODOR FORTE E INTENSO NÃO CARACTERÍSTICO E COLORAÇÃO ANORMAL, EMBALAGEM TRANSPARENTE, ATÓXICO, PACOTES DE 1 KG, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PCT	604	R$
68	FARINHA DE MILHO AMARELA (MÉDIA): PRODUTO OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DO GRÃO DE MILHO. EMBALAGEM DE 1 KG COM	PCT	1000	R

	REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA – SIF.			
69	FARINHA DE MILHO AMARELA (GROSSA): PRODUTO OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DO GRÃO DE MILHO. EMBALAGEM DE 1 KG COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA – SIF.	PCT	1500	R$
70	FARINHA DE TRIGO TIPO I ESPECIAL: ENRIQUECIDA COM FIBRAS E ÁCIDO FÓLICO, 100% PURA, DE EXCELENTE QUALIDADE, SEM RESÍDUOS OU IMPUREZAS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EMBALAGEM DE 5 KG.	PCT	1210	R$
71	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL PURA. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUOS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA. (PACOTE DE 1KG)	PCT	500	R
72	FEIJÃO PRETO CLASSE I, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE, ISENTO DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. EMBALAGEM DE 1 KG.	PCT	1000	R$
73	FEIJÃO VERMELHO-CLASSE VERMELHO, EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, ISENTO DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. EMBALAGEM DE 1 KG.	PCT	510	R$ 1

74	FERMENTO BIOLÓGICO PARA PÃO - FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO EMBALAGEM A VÁCUO, CONTENDO 500 GRAMAS	UND	205	R$
75	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, CONTENDO AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO. EMBALAGEM ROTULADA COM 250 G	UND	605	R$
76	GELÉIA DE FRUTAS SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR- PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO DE POLPA, SUCO OU PEDAÇOS DE FRUTAS SELECIONADAS, PRÓPRIAS PARA CONSUMO, ELABORADO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR SACAROSE, PODENDO CONTER EDULCORANTES AUTORIZADOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVE APRESENTAR CONSISTÊNCIA GELATINOSA OU PASTOSA, COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DA FRUTA DE ORIGEM, LIVRE DE MATÉRIAS ESTRANHAS, FERMENTAÇÃO, MOFO OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. EMBALAGEM DE 290 GR.	UND	210	R$
77	LEITE INTEGRAL TIPO UHT. EMBALAGEM CARTONADA DE 1 LITRO.	UND	16.000	R$
78	LEITE SEM LACTOSE TIPO UHT. EMBALAGEM CARTONADA DE 1 LITRO.	UND	2.500	R$

79	LOURO EM FOLHAS SÃS, LIMPAS E SECAS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA HERMETICAMENTE FECHADA CONTENDO ATÉ 5 G, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	UND	600	R$
80	MACARRÃO ALETRIA (CABELO DE ANJO) – PACOTE COM 500 GR.	PCT	1.500	R$
81	MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO: NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADES, BOLOR, MANCHAS OU FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE PAPEL MULTIFOLIADO, BEM VEDADO, EM EMBALAGEM DE1KG, CONTENDO O REGISTRO E OS INGREDIENTES. APRESENTAR VALIDADE SUPERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SIMILAR: RENATA, NINFA, GALO.	PCT	3.000	R$
83	MACARRÃO DE SEMÔLA COM OVOS TIPO LETRINHA- INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS, CORANTES NATURAIS (URUCUM E CÚRCUMA). CARACTERÍSTICAS : O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIASPRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E DE PARASITOS. PACOTE DE 500 GR. SIMILAR: RENATA,	PCT	800	R$

	ISABELA, GALO.			
84	MARGARINA CREMOSA COM SAL- INGREDIENTES:ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, SAL, LEITE EM PÓ DESNATADO/ E OU SORO DE LEITE, VITAMINAS, EMULSIFICANTES, E CONSERVADORES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUTO CONTENDO TEOR DE GORDURA/LIPÍ-DIOS DE NO MÍNIMO DE 60 A 80%, CONFORME A APRESENTAÇÃO DO FA-BRICANTE. POTE DE 500 GR. SIMILAR: QUALY	UND	2.510	R$
85	MARGARINA SEM LACTOSE- MARGARINA VE-GETAL CREMOSA, SEM LACTOSE, OBTIDA A PAR-TIR DE ÓLEOS VEGETAIS, COM ADIÇÃO DE ÁGUA, SAL E DEMAIS INGREDIEN-TES PERMITIDOS PELA LE-GISLAÇÃO VIGENTE DA AN-VISA. PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTI-COS, LIVRE DE RANÇO, MO-FOS, FERMENTAÇÕES E QUAISQUER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS OU NOCIVAS. TEOR LIPÍDICO MÍNIMO DE 60%. POTE DE 500 GR.	UND	600	R$
86	MANTEIGA SEM SAL: MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE OBTIDA DO CREME DE LEITE (NATA), PADRONIZADO, PASTEURIZADO E MATURADO , COM TEOR MÍNIMO DE 80% DE LIPÍDEOS , EMBALAGENS RETANGULARES COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE , LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	UND	850	R$

	EMBALAGEM DE 200 GR.			
87	MILHO PARA PIPOCA- MILHO PARA PIPOCA, TIPO 1, GRÃOS SÃOS, LIMPOS (PADRONIZADO) MILHO PARA PIPOCA, TIPO 1, GRÃOS SÃOS, LIMPOS, ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS, UMIDADE MÁXIMA 15%. FABRICAÇÃO MÁXIMA 30 DIAS. REGISTRO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM PLÁSTICA COM NO MINIMO 400GR. SIMILAR: YOKI, SEVEGNANI.	PCT	820	R$
88	MILHO VERDE EM CONSERVA , SEM ADIÇÃO DE SAL E AÇÚCAR. INGREDIENTES: MILHO E ÁGUA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO SACHÊ VEDADA, RESISTENTE E ATÓXICA, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM PESO LÍQUIDO DRENADO DE 170 GRAMAS.	UND	530	R$
89	MOLHO DE TOMATE: EM CADA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE , LOTE E PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E DUPLA PROTEÇÃO INDIVIDUALIZADA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA . INGREDIENTES: POLPA DE TOMATE, AÇÚCAR, CEBOLA, ALHO, SAL, SALSA E ESPECIARIAS. EMBALAGEM DE 300 GR.	UND	530	R$
90	ÓLEO DE GIRASSOL –100% NATURAL. SEM GORDURA TRANS NA PORÇÃO. EM-BALAGEM COM ATÉ 900 ML	UND	1.030	R$
91	ÓLEO DE SOJA REFINADO- EMBALAGEM DE 900 ML , LIMPAS, NÃO AMASSADAS, REFINADO.	UND	3.000	R$

	EMBALAGEM DE 900ML, LIMPAS, NÃO AMASSADAS, RESISTEN-TES, QUE GARANTAM A INTEGRI-DADE DO PRODUTO ATÉ MOMENTO DCONSUMO. A EMBALA-GEM DEVERÁ CONTER EX-TERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMA-ÇÃO NUTRICIONAL, NÚ-MERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRO-DUTO E NÚMERO DO RE-GISTRO. O PRODUTO DE-VERÁ APRESENTAR VALI-DADE MÍNIMA DE 6 ME-SES.			
92	ORÉGANO – PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE FOLHAS SADIAS, LIMPAS, E DESIDRATADAS , DE BOA QUALIDADE, SEM MATÉRIAS ESTRANHAS, MOFOS OU FUROS NA EMBALAGEM. CONTER INFORMAÇÕES NUTRCIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. PACOTE COM 100 GR.	UND	500	R$
93	PÃO DE FORMA FATIADO - FRESCO, MACIO, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA, LIMPA E FECHADA, RESISTENTE AO TRANSPORTE E MANUSEIO DE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DOPRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. EMBALAGEM DE 600 GR.	UND	2.050	R$
94	PÃO BRANCO TIPO FRANCÊS- FRESCO, MACIO, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES.	KG	1.520	R$

95	POLVILHO AZEDO – PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DA MANDIOCA, FABRICADO A PARTIR DA MATÉRIA- PRIMA SÃ E LIMPA. PRODUTO LIVRE DE MTÉRIA TERROSA , PARASITOS, LARVAS E VEGETAIS. NÃO PODE ESTAR ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1 KG.	PCT	4.510	R$
96	POLVILHO DOCE- PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DA MANDIOCA, FABRICADO A PARTIR DA MATÉRIA- PRIMA SÃ E LIMPA. PRODUTO LIVRE DE MTÉRIA TERROSA , PARASITOS, LARVAS E VEGETAIS. NÃO PODE ESTAR ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 500 GR.	PCT	510	R$
97	SAL REFINDO- REFINADO, IODADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. NÃO DEVE APRESENTAR SUJI-DADES, UMIDADE, MISTU-RAS INADEQUADAS AO PRODUTO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDI-CIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPA-RENTE, TERMOSSOL-DADA, ATÓXICA, COM CAPACI-DADE DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 ME-SES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	1.504	R$
98	SUCO DE UVA INTEGRAL- DEVE SER TINTO E INTEGRAL. INGREDIENTES: UVAS FRESCAS, SELECIONADAS, TIPO BORDÔ, SÃS E MADURAS. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E ÁGUA , SEM	UND	5.550	R$

	CONSERVANTES , SEM AROMAS, SEM CORANTES. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN. EMBALAGEM DE 1,5 L, TAMPA DE ROSCA. PRAZO DE VALIDADE : MÍNIMO DE 12 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO , DE NO MÁXIMO, 30 DIAS NO ATO DA ENTREGA.			
99	VINAGRE BRANCO DE ÁLCOOL – PRODUTO FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL , ACIDEZ DE 4% . A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM GARRAFAS PLÁSTICAS RESISTENTES CONTENDO 900 ML.	UND	1.505	R$

3.1. O pagamento será de até 30 (trinta dias) após a emissão da Nota Fiscal Eletrônica e Arquivo XML, anexada a Autorização de Fornecimento, cujo pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente em banco, número e agência indicados, diretamente ao fornecedor, obedecendo a ordem cronológica no setor financeiro.
3.2. Será pago a contratada somente o valor do lote vencedor, objeto do edital efetivamente entregue de acordo com a especificação, após aprovação/aceite da Gestão e fiscalização do Contrato.
3.3. O número do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.
3.4. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.
3.5. O Município, quando exigível por força da legislação em vigor, efetuará as retenções dos impostos e contribuições devidas, por cumprimento das determinações contidas em lei.
3.6. As despesas referentes ao objeto do presente contrato serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias (vigentes e/ou subsequentes)

Órgão	Unid. Orç.	Função	Sub.Fun.	Ativ.	Cat. Econ	Nat. Desp.	Mod.Aplic.	Fonte Rec.
04	002	12	365 Infantil	2022	3	3	90	1.500.0000.0000 Recursos Livre
04	002	12	361 Fundamental	2023	3	3	90	1.500.000.0000 Recursos Livre
08	002	8	244	2033	3	3	90	1.500.000.0000 Recursos Livre

CLÁUSULA QUARTA – VALOR CONTRATUAL

4.1. Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$..... (.....), conforme constante da proposta e seus itens vencedores, de acordo com a entrega do objeto.

CLÁUSULA QUINTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

5.1. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A gestão e fiscalização exercerão controle com relação à qualidade dos serviços executados, através da(s) secretaria(s) competente(s).

6.2. O gestor do contrato possui atribuições e funções de administrar todo o contrato, desde sua concepção até a finalização, nos termos do Decreto Municipal 004/2026

6.3. O fiscal do contrato será designado, pela autoridade do órgão ou entidade, mediante portaria, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, descrito no Documento de Formalização de Demanda.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA E DO MUNICÍPIO

7.1. Caberá ao Município:

7.1.1. Exigir o exato cumprimento do objeto e das cláusulas contratuais;

7.1.2. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega dos bens adquiridos;

7.1.3. Aplicar à CONTRATADAS penalidades, quando for o caso;

7.1.4. Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

7.1.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

7.1.6. Notificar, por escrito, à CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção;

7.1.7. Fiscalizar a execução do contrato por intermédio de servidor ou de equipe de servidores, designado(s) mediante Decreto Municipal 108/2023 e portaria designando fiscal de contrato.

7.2. Caberá à empresa vencedora:

7.2.1. Fornecer os gêneros alimentícios de acordo com as especificações, quantidades, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência, Ata de Registro de Preços e na proposta apresentada.

7.2.2. Executar fielmente as obrigações assumidas, responsabilizando-se pelos prejuízos decorrentes da inexecução total ou parcial do objeto.

7.2.3. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2.4. Manter atualizados junto ao Município seus dados cadastrais, especialmente endereço, telefone e correio eletrônico (e-mail), para fins de comunicação oficial.

7.2.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões legalmente admitidas, quando aplicáveis às contratações decorrentes da Ata, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2.6. Entregar os produtos em perfeitas condições de consumo, observando rigorosamente as especificações técnicas, marcas ofertadas, padrões de qualidade, acondicionamento, prazos de validade e demais exigências previstas no Edital e seus anexos.

7.2.7. Efetuar a entrega dos produtos nos locais, datas e horários indicados pelo Município, de forma parcelada, conforme as Autorizações de Fornecimento emitidas.

7.2.8. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva Nota Fiscal, contendo a descrição detalhada dos itens, marca, fabricante, lote, quando aplicável, e demais informações exigidas pela legislação.

7.2.9. Garantir que os produtos fornecidos atendam integralmente às normas sanitárias vigentes, especialmente às exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), do Ministério

da Agricultura e Pecuária (MAPA), quando aplicável, e dos órgãos de vigilância sanitária competentes.

7.2.10. Responsabilizar-se pelo transporte, carregamento, descarregamento, acondicionamento e entrega dos produtos, preservando suas características, qualidade e segurança alimentar até o recebimento definitivo pelo Município.

7.2.11. Substituir, às suas expensas e no prazo estabelecido pelo Município, os produtos recusados em razão de defeitos, avarias, má qualidade, prazo de validade insuficiente, desacordo com as especificações ou qualquer outra irregularidade constatada pela fiscalização.

7.2.12. Responder integralmente pelos danos causados ao Município ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo no fornecimento dos produtos.

7.2.13. Arcar com todos os custos relativos ao fornecimento, inclusive transporte, frete, seguros, tributos, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e demais despesas incidentes sobre a execução do objeto.

7.2.14. Não ceder, transferir ou subcontratar, total ou parcialmente, o fornecimento do objeto sem autorização expressa da Administração.

7.2.15. Atender prontamente às solicitações e determinações emitidas pelo gestor ou fiscal da Ata de Registro de Preços ou das contratações dela decorrentes.

7.2.16. Comunicar formalmente ao fiscal do contrato qualquer fato superveniente que possa comprometer o fornecimento dos produtos, informando os motivos e apresentando documentação comprobatória, sempre que necessário.

7.2.17. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Município, fornecendo as informações necessárias ao acompanhamento e fiscalização da execução.

7.2.18. Cumprir, durante toda a execução das contratações, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz, quando aplicável.

7.2.19. Não contratar, durante a vigência da Ata ou das contratações dela decorrentes, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2.20. Observar, no tratamento de dados pessoais eventualmente acessados em razão da execução contratual, as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

7.2.21. Disponibilizar canal de atendimento para comunicação com o Município, assegurando resposta tempestiva às demandas relacionadas ao fornecimento.

7.2.22. Comunicar imediatamente ao Município qualquer irregularidade que possa comprometer a qualidade, a segurança, o abastecimento ou o fornecimento dos produtos registrados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

8.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações previstas no Art. 155 da Lei 14.133/2021.

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 8.1 as seguintes sanções:

a) advertência;
b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 8.2 do presente Termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

8.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.

8.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.6. A aplicação das sanções previstas no item 8.2. não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.7. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "b", "c" e "d" do item 8.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.8. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

8.9. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

8.10. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.11. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
b) pagamento da multa;
c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

8.12. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "i" do item 8.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA NONA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO E GARANTIA DO OBJETO

9.1. DA ESPECIFICAÇÃO DOS BENS INTEGRANTES DO OBJETO: Conforme Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – EXTINÇÃO

10.1. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à empresa fornecedora.

10.2. A extinção do contrato poderá ser:

10.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

10.2.2. Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VIGÊNCIA

11.1. O contrato a ser firmado pelo Município terá até 31/12/2026; prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021, mediante solicitação e justificativa escrita da parte interessada e aprovação da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Trombudo Central para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (Três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na lei número 14.133/2021 e demais normas federais aplicáveis.

Trombudo Central, ... de ..... de 202X.

Contratante **Empresa**

Testemunha **Testemunha**

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE DADOS PARA PREENCHIMENTO DE CONTRATO

Razão Social:.....

Endereço: .....

Cidade: .....CEP:.....Estado:.....

Telefone: (....).....Celular:(....).....

Pessoa para contato: .....

E-mail: .....

Nome completo da pessoa que assinará o contrato: .....

Cargo que ocupa: .....

RG: .....CPF: .....

E-mail para receber o contrato: .....

Obs. Em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.

Data: / /

Solicitamos a gentileza do preenchimento deste formulário, e a entrega do mesmo juntamente no Portal de Compras Públicas, para que, caso esta empresa seja vencedora, facilite a elaboração e envio do Contrato. A não apresentação deste formulário, não implicará na inabilitação do proponente.

Carimbo e assinatura do responsável pelas informações

ANEXO VII
PROCESSO ADMINISTRATIVO PMTC N.º 152/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PMTC N.º 152/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N°

O Município de Trombudo Central/SC, representado por seu Prefeito Municipal, Marlon Goede nos termos das Lei Federal nº 14.133/2021 e, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 152/2026, RESOLVE registrar o preço ofertado pela EMPRESA FORNECEDORA ……(qualificação)…., representada por, doravante determinada simplesmente FORNECEDORA, têm, entre si, justo e acordado a presente de Ata de Registro de Preços, mediante as seguintes clausulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Vincula-se a presente Ata de Registro de Preços ao Pregão Eletrônico nº 152/2026 realizado pelo Município de Trombudo Central/SC, e à proposta da FORNECEDORA, partes integrantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes ao a Lei Federal 14.133/2021 e demais normas pertinentes,

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços: **FORMALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, A SEREM DISPONIBILIZADOS CONFORME NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICOS, DE FORMA PARCELADA, JUNTO ÀS REDES MUNICIPAIS DE ENSINO E PARA OS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS OFERTADOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICIPIO DE TROMBUDO CENTRAL /SC, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES ELENCADAS.**

CLAUSULA TERCEIRA – DOS ITENS REGISTRADOS

2.1. Ficam registrados os seguintes itens e valores:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR

CLAUSULA QUARTA – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. A Cada solicitação da Administração configurará uma contratação específica, formalizada por empenho e termo de execução, que definirá os serviços a serem prestados, valores, prazos e local de realização, dentro dos períodos do município.

4.2. O prazo de entrega desse objeto será de 05 (CINCO) dias, contados da emissão da Autorização de Fornecimento com número de empenho.

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Caberá ao Município:

5.1.1. O regime jurídico desta contratação confere ao CONTRATANTE as prerrogativas da Lei n° 14.133/2021:

a) Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato;

b) Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

d) Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;

e) Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, no Contrato e na Lei de Licitações.

5.2. Caberá à empresa vencedora:

a) Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b) Garantir o cumprimento das condições de entrega do objeto previstas neste edital, bem como as condições previstas no Termo de Referência (Anexo I) e normas aplicáveis;

c) Proceder à entrega do objeto no prazo estabelecido neste Edital;

d) Garantir a qualidade dos serviços por meio do atendimento aos requisitos técnicos da regulamentação específica;

e) Manter as informações de cadastro atualizadas com o Município (e-mails e telefones) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto;

f) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

g) Manter atualizados, junto ao Município, os dados cadastrais, com endereço completo, telefone e endereço de correio eletrônico (e-mail), dentre outras informações indispensáveis à comunicação entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE, de modo a viabilizar as convocações, intimações e notificações

quando se fizerem necessárias;
h) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto deste contrato, até o limite legal;
i) Executar o objeto com boa qualidade, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, no edital e seus anexos;
j) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados, em estrita observância às especificações constantes no edital, seus anexos e na proposta de preços, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, constando detalhadamente o descritivo do objeto, marca e fabricante;
k) Não subcontratar, ceder ou transferir a terceiros a execução do objeto, ainda que parcial, sendo nulo de pleno direito qualquer ato nesse sentido, além de constituir infração passível de penalidade, salvo em caso de autorização expressa do CONTRATANTE;

CLAUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nº Desp.	Órgão	Unid Orç.	Função	Sub-função	Ativ.	Cat. Econ.	Nat. Desp.	Mod. Aplic	Fonte Rec.
84	03	001	04	127	2037	3	3	90	1.500.0000.0000

CLAÚSULA SÉTIMA - PAGAMENTO

1.1. O pagamento será de até 30 (trinta dias) após a emissão da Nota Fiscal Eletrônica e Arquivo XML, anexada a Autorização de Fornecimento, cujo pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente em banco, número e agência indicados, diretamente ao fornecedor, obedecendo a ordem cronológica no setor financeiro.
1.2. Será pago a contratada somente o valor do item vencedor, objeto do edital efetivamente entregue de acordo com a especificação, após aprovação/aceite da Gestão e fiscalização do Contrato.
1.3. O número do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.
1.4. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.
1.5. O Município, quando exigível por força da legislação em vigor, efetuará as retenções dos impostos e contribuições devidas, por cumprimento das determinações contidas em lei.

CLAUSÚLA OITAVA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
8.2. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser protocolados/encaminhados para o setor de Contratos. Protocolo este localizada na recepção da Prefeitura Municipal de Trombudo Central.
8.3. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
8.3.1. Para fins do disposto no item **8.3**, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de

alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

8.3.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Município, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

8.3.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, pelo órgão gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.3.4. Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder ao cancelamento do respectivo registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, podendo inclusive realizar nova licitação.

8.3.5. Na hipótese de comprovação da atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, o Município irá atualizar o valor na Ata de Registro.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Decreto nº 016/24, ou outra que vier a substituir.

CLAUSULA DECIMA - GARANTIA DA PROPOSTA

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual para a entrega do objeto

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações previstas no Art. 155 da Lei 14.133/2021.

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item **11.1** as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item **11.2** do presente Termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

11.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.6. A aplicação das sanções previstas no item **11.2**. não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.7. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "b", "c" e "d" do item **11.2** do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.8. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

11.9. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

11.10. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.11. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

11.12. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "i" do item **11.2** do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

12. CLAUSÚLA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

12.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no PNCP e Diário Oficial do Município será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que ainda mais vantajoso o preço.

12.1.2. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas poderão ser renovadas, conforme previsão do edital, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, devendo ser observado o limite do quantitativo original; não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

13. CLAUSÚLA DÉCIMA TERCEIRA – PROTEÇÃO DE DADOS

13.1. Ao participar deste processo licitatório, o representante legal da licitante, titular de dados pessoais, declara:
13.1.1. estar ciente de que para a execução do objeto do contrato, a Contratante terá acesso aos seus dados, tais como: número de documentos, endereço eletrônico, cópias de documentos de identificação, bem como, que os referidos dados serão tratados pela Administração, conforme autorização legal prevista na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018 – Art. 7º, inciso II.;
13.1.2. estar ciente do inteiro teor da LGPD, obrigando-se a observar e respeitar o dever de proteção de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, no que diz respeito ao adequado tratamento de tais dados, devendo ainda, se comprometer a cumprir todas as condições e obrigações dispostas na LGPD e demais leis aplicáveis.
13.1.3. que respeita o direito à privacidade dos titulares dos Dados Pessoais no âmbito da execução dos serviços;
13.1.4. que realiza o melhor uso da tecnologia da informação para a satisfação de seus contratantes e da sociedade;
13.1.5. que visa a sustentabilidade e autonomia na prestação dos serviços para assegurar a estabilidade e a continuidade de seus serviços;
13.1.6. comunicará ao Município eventual alteração de sua razão social ou de controle acionário e de mudança em sua Diretoria, Contrato ou Estatuto Social, enviando, no prazo de sessenta (60) dias, contados a partir da data de registro da alteração, a devida documentação.
13.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios da LGPD, vedado seu compartilhamento com terceiros.
13.3. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
13.4. Fica vedada qualquer utilização de dados ou informações relativas à execução do objeto contratual, para quaisquer fins, sem a expressa autorização.

14. CLAUSÚLA DÉCIMA QUARTA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. A gestão do contrato e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços, nos art. 117 e 118 da Lei nº 14.133/21, do Decreto Municipal nº 016/24 Seção V Art. 13 e Seção VI Art 14.
14.2. O gestor do contrato é feito por servidor designado no Decreto Municipal nº 109/25 e o fiscal do contrato no DFD – Documento de Formalização de Demanda.
14.3. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os materiais e serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.
14.4. O conjunto de atividades de gestão compete ao gestor da execução do contrato, podendo ser auxiliado pelo fiscal devidamente designado
14.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.
14.6. A verificação da adequação da prestação do serviço/entrega bens deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.
14.7. No contrato, deverá ser observado o modelo de gestão do contrato, conforme o inciso XVIII do art. 92 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que deve ser adotado o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Trombudo Central para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta contratação que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Trombudo Central (SC), ... de ... de 2025.